



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PATO FORTE LTDA - EPP

### PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 025/2018

PROCESSO LC n.º 040

HOMOLOGADA 13/03/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos, quando da execução de pequenas reformas e manutenções, nas ações em que a mão de obra necessária será realizada pelos funcionários públicos municipais.

**FORNECEDOR:** PATO FORTE LTDA - EPP

**VALOR GLOBAL:** R\$ 220.540,00

**PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN**

---

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 040

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

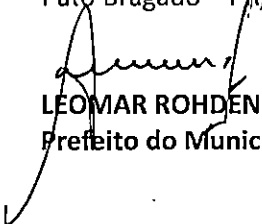
**Regime de Contratação:** Menor Preço GLOBAL.

**Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos, quando da execução de pequenas reformas e manutenções, nas ações em que a mão de obra necessária será realizada pelos funcionários públicos municipais, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 12 de março de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 26/02/18 FL. \_\_\_\_\_  
Março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4490  
de 27/02/18 FL. 37  
Março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1354  
de 26/02/18 FL. \_\_\_\_\_  
Março  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 21 de fevereiro de 2018.

De: Secretaria de Administração  
Para: Departamento de Licitação

## **ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

Considerando o vencimento da ata de registro de Preços N.º 002/2017, a qual previa a aquisição de material de construção;

Considerando a extrema necessidade de manter um registro de preços com esse objeto aberto, vista a necessidade da Secretaria e Departamento do Município, em realizar pequenas manutenções em prédios, próprios públicos de propriedade do Município e logradouros no território do Município, qual serviço e realizado por mão de obra disponibilizada por servidor do quadro efetivo.

Ante as considerações acima mencionadas, solicitamos a abertura de processo de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial Para Fins de Registro de Preços, com regime de contratação Menor Preço GLOBAL, visando a Futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos, quando da execução de pequenas reformas e manutenção das obras e logradouros públicos municipais, nas ações em que a mão de obra necessária será realizada pelos funcionários públicos municipais, justificamos a o registro de preços, considerando a impossibilidade de mensurar a quantidade bem como qual será o órgão solicitante, dos materiais futuramente adquiridos.

Os itens bem como os valores de teto unitário, média, e quantidade, estão relacionados em tabela em anexo.

### **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS;**

A entrega dos materiais será feita parceladamente, diretamente no local do órgão / secretaria solicitante, de acordo com a necessidade de cada uma, materializada através de solicitação assinada pelos responsáveis pelo Setor de compras da municipalidade.

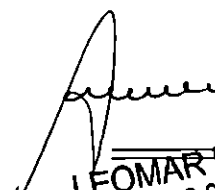
- Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega em até 24 (vinte e quatro) horas, junto ao local solicitado, dentro do território do Município de Pato Bragado - PR, sem custo adicional de frete.
- Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.
- Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

O pagamento será realizado conforme a entrega dos materiais previamente solicitados, em até 30 (trinta) dias após a efetiva apresentação da Nota Fiscal de cobrança.

O valor total dessa aquisição totaliza R\$ 226.061,09 (vinte e seis mil e sessenta e um reais e nove centavos), o valor foi obtido por meio de cotação realizada com empresas do ramo devidamente constituídas e estão em anexo, para compor a solicitação.

Coloco-me a disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa resta.

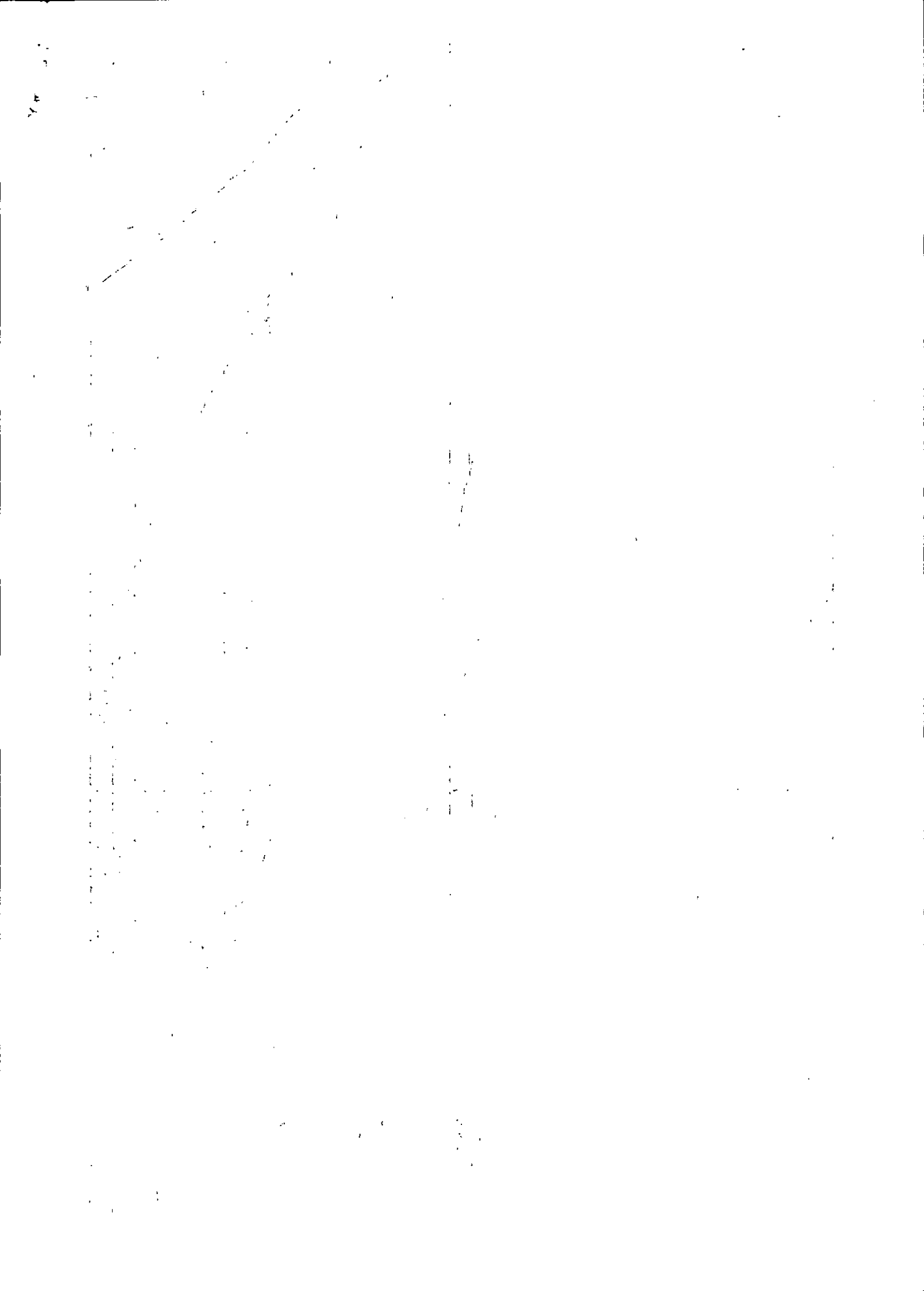
Atenciosamente;

  
**LEOMAR ROHDEN**  
CPF 550 079 378-91  
PREFEITO

  
Allan Vinicius Kotz  
Secretário de Administração

**ALLAN VINICIUS KOTZ**  
CPF nº 069.023.269-16  
Secretário Municipal de  
Administração

Item	Descrição	Qtddd	Unidd	Pato Forte	MFB	Média	Total por Item
1	ABRAÇADEIRA NYLON 140X3,6	1000	UNID	0,22	0,23	0,23	R\$ 225,50
2	ABRAÇADEIRA RSF 13MM A 19MM 1/2" X 3/4"	500	UNID	1,50	1,58	1,54	R\$ 768,75
3	ABRACADEIRA TIPO "U" 3/4"	300	UNID	0,55	0,58	0,56	R\$ 169,13
4	ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL	20	PÇ	8,50	8,93	8,71	R\$ 174,25
5	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 195G	50	UNID	12,00	12,60	12,30	R\$ 615,00
6	ADESIVO PVC - 17 G	40	UNID	2,52	2,65	2,58	R\$ 103,32
7	ALÇA DE APOIO P/ BANHEIRO 80CM	10	UNID	97,68	102,56	100,12	R\$ 1.001,22
8	ALICATE UNIVERSAL 8	10	UNID	30,00	31,50	30,75	R\$ 307,50
9	ANEL DE VEDACAO P/VASO SANITARIO	20	UNID	9,38	9,85	9,61	R\$ 192,29
10	APLICADOR P/ SILICONE ABERTO	10	PÇ	23,40	24,57	23,99	R\$ 239,85
11	ARAME GALVANIZADO Nº 16	50	KG	14,66	15,39	15,03	R\$ 751,33
12	ARAME RECOZIDO	100	KG	9,28	9,74	9,51	R\$ 951,20
13	ARGAMASSA CERAMICA INTERNA-(ACI)-20KG - VOTORAN	100	SC	10,08	10,58	10,33	R\$ 1.033,20
14	ARGAMASSA CERAMICA EXTERNA (ACII)-20KG - VOTORAN	100	SC	20,75	21,79	21,27	R\$ 2.126,88
15	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO CINZA 20KG - VOTORAM	100	SC	26,04	27,34	26,69	R\$ 2.669,10
16	ASSENTO ALMOFADADO ORIGINAL BRANCO	40	PÇ	78,86	82,80	80,83	R\$ 3.233,26
17	ASSENTO ALMOFADADO THEMA BRANCO ASTRA	30	PÇ	107,37	112,74	110,05	R\$ 3.301,63
18	ASSENTO SOFT METASUL BRANCO	50	PÇ	22,20	23,31	22,76	R\$ 1.137,75
19	BOIA 1/2	30	PÇ	8,75	9,19	8,97	R\$ 269,06
20	BOLSA ESPUDE 1.1/2	20	UNID	4,12	4,33	4,22	R\$ 84,46
21	BOTA BRANCA PVC	30	PR	57,38	60,25	58,81	R\$ 1.764,44
22	BROCA AR 10 MM	20	UNID	23,68	24,86	24,27	R\$ 485,44
23	BROCA AR 6 MM	30	UNID	6,41	6,73	6,57	R\$ 197,11
24	BROCA SDS PLUS 10MM	10	PÇ	20,44	21,46	20,95	R\$ 209,51
25	BROCA AR 4 MM	20	UNID	5,26	5,52	5,39	R\$ 107,83
26	BROCA VIDEA 6 MM	20	PÇ	6,00	6,30	6,15	R\$ 123,00
27	BROCA VIDEA 8 MM	20	UNID	8,40	8,82	8,61	R\$ 172,20
28	BROCA VIDEA 10 MM	20	UNID	8,71	9,15	8,93	R\$ 178,56
29	BROXA RETANGULAR 16,5X5,8CM M	15	UNID	5,38	5,65	5,51	R\$ 82,72
30	BROXA RETANGULAR 19X7,6CM G	15	UNID	7,38	7,75	7,56	R\$ 113,47
31	CABO P/ROLO GAIOLA	20	UNID	7,80	8,19	8,00	R\$ 159,90
32	CABO PARA ENXADA	15	UNID	15,84	16,63	16,24	R\$ 243,54



33	CAIXA DESCARGA PLAST.SUSP.9 LTS CIPLA	80	UNID	31,63	33,21	32,42	R\$ 2.593,66
34	CAL FINO P/ CALFINAR 18KG	100	SC	13,50	14,18	13,84	R\$ 1.383,75
35	CAL HIDRATADA OURO BRANCO CHIII SC 20KG	200	SC	10,05	10,55	10,30	R\$ 2.060,25
36	CAL P/ PINTURA 8 KG BOA VISTA	100	SC	9,04	9,49	9,27	R\$ 926,60
37	CAL VIRGEM 20 KG	100	SC	10,05	10,55	10,30	R\$ 1.030,13
38	CAMERA P/ CARRINHO DE MAO LEVORIN	100	UNID	25,00	26,25	25,63	R\$ 2.562,50
39	PNEU INDUSTRIAL 3,25 X 8 LEVORIN	20	UNID	40,82	42,86	41,84	R\$ 836,81
40	CANALETA BRANCA C/ FITA DUPLA-FACE	200	UNID	6,66	6,99	6,83	R\$ 1.365,30
41	CARRINHO MAESTRO	20	PÇ	94,80	99,54	97,17	R\$ 1.943,40
42	CILINDRO DE REPOSIÇÃO SOPRANO	40	UNID	21,62	22,70	22,16	R\$ 886,42
43	CILINDRO REPOSIÇÃO GORJE 803/804/1801 STAN	40	UNID	16,21	17,02	16,62	R\$ 664,61
44	CIMENTO TODAS AS OBRAS VOTORAN-50 KG	600	SC	27,88	29,27	28,58	R\$ 17.146,20
45	COLA SPRAY AMAZONAS	30	UNID	28,69	30,12	29,41	R\$ 882,22
46	COLUNA P/ LAVATORIO ZIP BRANCO	30	PÇ	56,69	59,52	58,11	R\$ 1.743,22
47	LAVATORIO 470X425 ZIP BRANCA	30	PÇ	82,17	86,28	84,22	R\$ 2.526,73
48	DESIGRIPANTE SPRAY ANTI FERRUGEM	30	UNID	9,00	9,45	9,23	R\$ 276,75
49	DISCO DIAMANTADO MISTER TURBO	30	UNID	14,36	15,08	14,72	R\$ 441,57
50	ENGATE PLASTICO 60CM X 1/2	100	UNID	4,95	5,20	5,07	R\$ 507,38
51	ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2	100	UNID	3,35	3,52	3,43	R\$ 343,38
52	ENXADA ESTREITA 2,5 S/CABO	20	UNID	22,05	23,15	22,60	R\$ 452,03
53	FECHADURA 601-602/03 PERFIL STAM	30	UNID	46,30	48,62	47,46	R\$ 1.423,73
54	FECHADURA POP/EXT 2600/90 IP	50	PÇ	44,50	46,73	45,61	R\$ 2.280,63
55	FECHADURA POP INT 2700/90 IP	50	UNID	37,00	38,85	37,93	R\$ 1.896,25
56	FERRO TRELIÇADO	420	MT	4,20	4,41	4,31	R\$ 1.808,10
57	FERRO ESTRIVO 4,2 MM	50	BARRA	6,86	7,20	7,03	R\$ 351,58
58	FERRO VERGALHÃO 8 MM 5/16	50	BARRA	24,50	25,73	25,11	R\$ 1.255,63
59	FERRO VERGALHÃO 10 MM 3/8	30	BARRA	36,64	38,47	37,56	R\$ 1.126,68
60	COLUNA ARMADA 5/16 7 X 14	20	UNID	64,50	67,73	66,11	R\$ 1.322,25
61	FITA CREPE 25X50M	100	UNID	5,00	5,25	5,13	R\$ 512,50
62	FITA CREPE 50X50M	100	UNID	10,40	10,92	10,66	R\$ 1.066,00
63	FITA DUPLA FACE VHB 12MMX2M TRANS - ADERE	30	UNID	7,60	7,98	7,79	R\$ 233,70
64	FITA ISOLANTE 10 M	30	UNID	3,75	3,94	3,84	R\$ 115,31
65	FITA ISOLANTE 20 M	20	UNID	6,50	6,83	6,66	R\$ 133,25

66	FITA ISOLANTE 5 MT	30	UNID	2,50	2,63	2,56	R\$ 76,88
67	FITA MULTIUSO P/ TELHA 10 CM	80	MT	5,00	5,25	5,13	R\$ 410,00
68	FITA VEDA ROSCA 10 MT	50	PÇ	3,87	4,06	3,97	R\$ 198,34
69	FITA VEDA ROSCA 25 MT	30	RL	6,73	7,07	6,90	R\$ 206,95
70	FITA ZEBRADA 200 MT	100	UNID	15,08	15,83	15,46	R\$ 1.545,70
71	ESCAPULA 8	500	PÇ	17,82	18,71	18,27	R\$ 9.132,75
72	BUCHA PLASTICA 6MM	1000	UNID	0,10	0,11	0,10	R\$ 102,50
73	BUCHA PLASTICA 8MM 1.000,00UNID 0,12 0,00 120,00	1000	UNID	0,12	0,13	0,12	R\$ 123,00
74	BUCHA PLASTICA 10MM	1000	UNID	0,15	0,16	0,15	R\$ 153,75
75	HASTE PARA TELHA 40CM	1000	UNID	1,87	1,96	1,92	R\$ 1.916,75
76	GARRAFA TERMICA 5 L	10	PÇ	34,50	36,23	35,36	R\$ 353,63
77	LIMA CHATA P/ ENXADA 30,00UNID 16,88 0,00 506,40	30	UNID	16,88	17,72	17,30	R\$ 519,06
78	LIXA FERRO 80	100	UNID	2,50	2,63	2,56	R\$ 256,25
79	LIXA FERRO 100	100	UNID	2,50	2,63	2,56	R\$ 256,25
80	LIXA FERRO 220	100	UNID	2,50	2,63	2,56	R\$ 256,25
81	LIXEIRA ACO INOX COM PEDAL 5L	20	UNID	82,06	86,16	84,11	R\$ 1.682,23
82	LONA PRETA 6 X 1M	1000	M²	1,08	1,13	1,11	R\$ 1.107,00
83	LUVA DE RASPA COURO LONGA	50	PR	17,16	18,02	17,59	R\$ 879,45
84	LUVA LATEX M	50	PR	6,75	7,09	6,92	R\$ 345,94
85	LUVA LATEX G	50	PR	6,75	7,09	6,92	R\$ 345,94
86	LUVA LATEX XG	50	PR	7,06	7,41	7,24	R\$ 361,83
87	LUVA MALHA PIGMENTADA BORRACHA	50	PR	5,55	5,83	5,69	R\$ 284,44
88	LUVA BORRACHA VULCANIZADA 9	50	PR	12,94	13,59	13,26	R\$ 663,18
89	LUVA VAQUETA PURA - DR COUROS	50	PR	21,45	22,52	21,99	R\$ 1.099,31
90	MADEIRITE 10 MM 120 X 210M	50	UNID	31,90	33,50	32,70	R\$ 1.634,88
91	MANGUEIRA P/ JARDIN VERDE TRAMONTINA	500	MT	2,43	2,55	2,49	R\$ 1.245,38
92	MARTELO UNHA 27 MM CABO MADEIRA	10	UNID	30,26	31,77	31,02	R\$ 310,17
93	MASCARA COM FILTRO	100	UNID	7,50	7,88	7,69	R\$ 768,75
94	MECANISMO UNIVERSAL DUPLO	10	UNID	195,62	205,40	200,51	R\$ 2.005,11
95	MICTORIO BRANCO	20	UNID	266,62	279,95	273,29	R\$ 5.465,71
96	REGISTRO AUTOMATICO P/ MICTORIO CROMADO	20	UNID	95,52	100,30	97,91	R\$ 1.958,16
97	OCULOS MALTES INCOLOR	20	UNID	8,13	8,54	8,33	R\$ 166,67
98	OCULOS MALTES FUME	30	UNID	9,71	10,20	9,95	R\$ 298,58



99	PA DE BICO C/CABO 120CM	10	UNID	34,69	36,42	35,56	R\$ 355,57
100	PARAFUSO MADEIRA 4,0 X 25 MM	500	UNID	0,15	0,16	0,15	R\$ 76,88
101	PARAFUSO MADEIRA 5,0X50	500	UNID	0,22	0,23	0,23	R\$ 112,75
102	PARAFUSO MADEIRA 6,0 X 75 MM	300	UNID	0,30	0,32	0,31	R\$ 92,25
103	PARAFUSO TELHA COMPLETO	500	UNID	0,98	1,03	1,00	R\$ 502,25
104	PLUGUE 2 PINOS FEMEA	50	UNID	4,00	4,20	4,10	R\$ 205,00
105	PLUGUE 2 PINOS MACHO	50	UNID	4,00	4,20	4,10	R\$ 205,00
106	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	100	MT	2,74	2,88	2,81	R\$ 280,85
107	PAPELEIRA C/TAMPA INOX	20	UNID	23,47	24,64	24,06	R\$ 481,14
108	PORTA PAPEL TOALHA	20	UNID	42,01	44,11	43,06	R\$ 861,21
109	PORTA SABONETE LIQUIDO	10	UNID	38,00	39,90	38,95	R\$ 389,50
110	PREGO GERDAU 12 X 12	50	KG	14,26	14,97	14,62	R\$ 730,83
111	PREGO GERDAU 17X27	200	KG	11,50	12,08	11,79	R\$ 2.357,50
112	PREGO GERDAU 19 X 39	50	KG	10,78	11,32	11,05	R\$ 552,48
113	RALO 100 X 50 X 40 BRANCO KRONA	30	UNID	9,30	9,77	9,53	R\$ 285,98
114	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	30	UNID	8,88	9,32	9,10	R\$ 273,06
115	REGISTRO PRESSAO 25 MM LEKAT	40	UNID	22,47	23,59	23,03	R\$ 921,27
116	REPARO REGISTRO 25MM LEKAT	50	UNID	19,65	20,63	20,14	R\$ 1.007,06
117	REJUNTE PRETO	50	KG	3,00	3,15	3,08	R\$ 153,75
118	REJUNTE MARROM	50	KG	3,00	3,15	3,08	R\$ 153,75
119	REPARO BORRACHA P/ TORNEIRA	30	UNID	2,00	2,10	2,05	R\$ 61,50
120	CONJ.REPARO P/ VALV.DESCARGA CD 15	20	PÇ	36,41	38,23	37,32	R\$ 746,41
121	MASCARA DE FELTRO PFF1 COM VALVULA	100	UNID	4,14	4,35	4,24	R\$ 424,35
122	RIPA DE PINUS 5CM X 3M	100	UNID	3,38	3,55	3,46	R\$ 346,45
123	RIPA DE PINUS 10CM X 3M	100	UNID	6,66	6,99	6,83	R\$ 682,65
124	ROLETE PORTA PAPEL HIGIENICO	30	UNID	3,38	3,55	3,46	R\$ 103,94
125	SABONETEIRA INOX 6530	10	UNID	23,51	24,69	24,10	R\$ 240,98
126	SELADOR ACRILICO 18L ECOTEX	20	LT	88,80	93,24	91,02	R\$ 1.820,40
127	SERRINHA Nicholson 24DTS 00	100	UNID	4,13	4,34	4,23	R\$ 423,33
128	SERROTE DE PODA 12'	10	UNID	38,47	40,39	39,43	R\$ 394,32
129	SIFAO LONGO 1.5 MTS CORRUGADO	30	UNID	11,18	11,74	11,46	R\$ 343,79
130	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL 0,73 CM	30	UNID	7,76	8,15	7,95	R\$ 238,62
131	SILICONE BISNAGA 50G	30	UNID	5,50	5,78	5,64	R\$ 169,13

132	SILICONE INCOLOR 250 GR	50	UNID	15,27	16,03	15,65	R\$ 782,59
133	SOLVENTE 900ML	50	UNID	13,68	14,36	14,02	R\$ 701,10
134	TABUA DE PINUS 20CM X 3M	50	UNID	12,62	13,25	12,94	R\$ 646,78
135	TABUA DE PINUS 25CM X 3M	50	UNID	16,27	17,08	16,68	R\$ 833,84
136	TABUA DE PINUS 30CM X 3M	50	UNID	19,73	20,72	20,22	R\$ 1.011,16
137	CAIBRO DE PINUS 5CM X 10CM X 3MT	50	UNID	13,23	13,89	13,56	R\$ 678,04
138	TELA ALAMBRADO 1,20 MT	200	MT	18,67	19,60	19,14	R\$ 3.827,35
139	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 5MM	50	UNID	38,40	40,32	39,36	R\$ 1.968,00
140	TELHA ONDULADA ET 6MM 2,13X1,10M CRFS	50	UNID	55,93	58,73	57,33	R\$ 2.866,41
141	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 4MM	150	UNID	16,80	17,64	17,22	R\$ 2.583,00
142	TIJOLO 9X14X24 CM 6 FUROS	20000	UNID	0,67	0,70	0,69	R\$ 13.735,00
143	TINTA ACRILICO FOSCO ECONOMICO BCO 18L	200	GL	90,55	95,08	92,81	R\$ 18.562,75
144	ESMALTE BRANCO 3,6 LT 330100	80	GL	89,84	94,33	92,09	R\$ 7.366,88
145	COLORBRAZ PREM. S/B BASE A LATA 18L	30	LT	289,44	303,91	296,68	R\$ 8.900,28
146	TINTA SPRAY BRANCO	30	UNID	15,00	15,75	15,38	R\$ 461,25
147	TINTA SPRAY CROMADO	30	UNID	23,01	24,16	23,59	R\$ 707,56
148	TINTA SPRAY DOURADO	30	UNID	19,28	20,24	19,76	R\$ 592,86
149	TINTA SPRAY VERMELHO	30	UNID	15,00	15,75	15,38	R\$ 461,25
150	COLORBRAZ PISOS Q. S/B VERMELHO	1	LT	260,00	273,00	266,50	R\$ 266,50
151	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D AGUA 3/4	50	UNID	9,28	9,74	9,51	R\$ 475,60
152	TORNEIRA HERC LAVATORIO	20	UNID	11,02	11,57	11,30	R\$ 225,91
153	TORNEIRA LAVATORIO CROMADA JAPI 1/4	20	UNID	46,66	48,99	47,83	R\$ 956,53
154	TORNEIRA LAVATORIO CROMADA JAPI	20	UNID	59,42	62,39	60,91	R\$ 1.218,11
155	TORNEIRA PRETA JARDIN 1/2"	150	UNID	4,00	4,20	4,10	R\$ 615,00
156	TRENA DE ACO 5M X 19MM TRAMONTINA	20	UNID	17,26	18,12	17,69	R\$ 353,83
157	TUBO DESCIDA 1.60M CAIXA DESCARGA	20	UNID	11,20	11,76	11,48	R\$ 229,60
158	TUBO ESGOTO 100MM	60	MT	7,97	8,37	8,17	R\$ 490,16
159	TUBO ESGOTO 150MM	60	MT	21,55	22,63	22,09	R\$ 1.325,33
160	TUBO ESGOTO 40MM	60	MT	3,31	3,48	3,39	R\$ 203,57
161	TUBO ESGOTO 50MM	60	MT	5,55	5,83	5,69	R\$ 341,33
162	TUBO SOLDAVEL 20MM	120	MT	2,07	2,17	2,12	R\$ 254,61
163	TUBO SOLDAVEL 25MM	360	MT	2,27	2,38	2,33	R\$ 837,63
164	VALVULA AMERICANA INOX	20	UNID	16,30	17,12	16,71	R\$ 334,15



**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**  
**CNPJ nº 07.388.532/0001-97**

Pato Bragado – PR, em 20 de fevereiro de 2018.

Apresentamos a vossa apreciação conforme solicitado **ORÇAMENTO** unitário de itens de material de construção, conforme abaixo relacionado;

1	ABRACADEIRA NYLON 140X3,6	1000	UNID	0,23
2	ABRACADEIRA RSF 13MM A 19MM 1/2" X 3/4"	500	UNID	1,54
3	ABRACADEIRA TIPO "U" 3/4"	300	UNID	0,56
4	ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL	20	PÇ	8,71
5	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 195G	50	UNID	12,30
6	ADESIVO PVC - 17 G	40	UNID	2,58
7	ALÇA DE APOIO P/ BANHEIRO 80CM	10	UNID	100,12
8	ALICATE UNIVERSAL 8	10	UNID	30,75
9	ANEL DE VEDACAO P/VASO SANITARIO	20	UNID	9,61
10	APLICADOR P/ SILICONE ABERTO	10	PÇ	23,99
11	ARAME GALVANIZADO Nº 16	50	KG	15,03
12	ARAME RECOZIDO	100	KG	9,51
13	ARGAMASSA CERAMICA INTERNA-(ACI)-20KG - VOTORAN	100	SC	10,33
14	ARGAMASSA CERAMICA EXTERNA (ACII)-20KG - VOTORAN	100	SC	21,27
15	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO CINZA 20KG - VOTORAM	100	SC	26,69
16	ASSENTO ALMOFADADO ORIGINAL BRANCO	40	PÇ	80,83
17	ASSENTO ALMOFADADO THEMA BRANCO ASTRA	30	PÇ	110,05
18	ASSENTO SOFT METASUL BRANCO	50	PÇ	22,76
19	BOIA 1/2	30	PÇ	8,97
20	BOLSA ESPUDE 1.1/2	20	UNID	4,22
21	BOTA BRANCA PVC	30	PR	58,81
22	BROCA AR 10 MM	20	UNID	24,27
23	BROCA AR 6 MM	30	UNID	6,57
24	BROCA SDS PLUS 10MM	10	PÇ	20,95
25	BROCA AR 4 MM	20	UNID	5,39
26	BROCA VIDEA 6 MM	20	PÇ	6,15
27	BROCA VIDEA 8 MM	20	UNID	8,61
28	BROCA VIDEA 10 MM	20	UNID	8,93
29	BROXA RETANGULAR 16,5X5,8CM M	15	UNID	5,51

Av. Willy Barth, nº 2410, CEP 85.948-000

Pato Bragado - PR

(45) 3282 1402

*Margarite*

Página 2

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**  
**CNPJ nº 07.388.532/0001-97**

30	BROXA RETANGULAR 19X7,6CM G	15	UNID	7,56
31	CABO P/ROLO GAIOLA	20	UNID	8,00
32	CABO PARA ENXADA	15	UNID	16,24
33	CAIXA DESCARGA PLAST.SUSP.9 LTS CIPLA	80	UNID	32,42
34	CAL FINO P/ CALFINAR 18KG	100	SC	13,84
35	CAL HIDRATADA OURO BRANCO CHIII SC 20KG	200	SC	10,30
36	CAL P/ PINTURA 8 KG BOA VISTA	100	SC	9,27
37	CAL VIRGEM 20 KG	100	SC	10,30
38	CAMERA P/ CARRINHO DE MAO LEVORIN	100	UNID	25,63
39	PNEU INDUSTRIAL 3,25 X 8 LEVORIN	20	UNID	41,84
40	CANALETA BRANCA C/ FITA DUPLA-FACE	200	UNID	6,83
41	CARRINHO MAESTRO	20	PÇ	97,17
42	CILINDRO DE REPOSIÇÃO SOPRANO	40	UNID	22,16
43	CILINDRO REPOSIÇÃO GORJE 803/804/1801 STAN	40	UNID	16,62
44	CIMENTO TODAS AS OBRAS VOTORAN-50 KG	600	SC	28,58
45	COLA SPRAY AMAZONAS	30	UNID	29,41
46	COLUNA P/ LAVATORIO ZIP BRANCO	30	PÇ	58,11
47	LAVATORIO 470X425 ZIP BRANCA	30	PÇ	84,22
48	DESIGRIPANTE SPRAY ANTI FERRUGEM	30	UNID	9,23
49	DISCO DIAMANTADO MISTER TURBO	30	UNID	14,72
50	ENGATE PLASTICO 60CM X 1/2	100	UNID	5,07
51	ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2	100	UNID	3,43
52	ENXADA ESTREITA 2,5 S/CABO	20	UNID	22,60
53	FECHADURA 601-602/03 PERFIL STAM	30	UNID	47,46
54	FECHADURA POP/EXT 2600/90 IP	50	PÇ	45,61
55	FECHADURA POP INT 2700/90 IP	50	UNID	37,93
56	FERRO TRELIÇADO	420	MT	4,31
57	FERRO ESTRIVO 4,2 MM	50	BARRA	7,03
58	FERRO VERGALHÃO 8 MM 5/16	50	BARRA	25,11
59	FERRO VERGALHÃO 10 MM 3/8	30	BARRA	37,56
60	COLUNA ARMADA 5/16 7 X 14	20	UNID	66,11
61	FITA CREPE 25X50M	100	UNID	5,13
62	FITA CREPE 50X50M	100	UNID	10,66
63	FITA DUPLA FACE VHB 12MMX2M TRANS - ADERE	30	UNID	7,79
64	FITA ISOLANTE 10 M	30	UNID	3,84
65	FITA ISOLANTE 20 M	20	UNID	6,66
66	FITA ISOLANTE 5 MT	30	UNID	2,56
67	FITA MULTIUSO P/ TELHA 10 CM	80	MT	5,13
68	FITA VEDA ROSCA 10 MT	50	PÇ	3,97

Av. Willy Barth, nº 2410, CEP 85.948-000

Pato Bragado - PR

(45) 3282 1402

*Margarete*

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**  
**CNPJ nº 07.388.532/0001-97**

69	FITA VEDA ROSCA 25 MT	30	RL	6,90
70	FITA ZEBRADA 200 MT	100	UNID	15,46
71	ESCAPULA 8	500	PÇ	18,27
72	BUCHA PLASTICA 6MM	1000	UNID	0,10
73	BUCHA PLASTICA 8MM 1.000,00UNID 0,12 0,00 120,00	1000	UNID	0,12
74	BUCHA PLASTICA 10MM	1000	UNID	0,15
75	HASTE PARA TELHA 40CM	1000	UNID	1,92
76	GARRAFA TERMICA 5 L	10	PÇ	35,36
77	LIMA CHATA P/ ENXADA 30,00UNID 16,88 0,00 506,40	30	UNID	17,30
78	LIXA FERRO 80	100	UNID	2,56
79	LIXA FERRO 100	100	UNID	2,56
80	LIXA FERRO 220	100	UNID	2,56
81	LIXEIRA ACO INOX COM PEDAL 5L	20	UNID	84,11
82	LONA PRETA 6 X 1M	1000	M <sup>2</sup>	1,11
83	LUVA DE RASPA COURO LONGA	50	PR	17,59
84	LUVA LATEX M	50	PR	6,92
85	LUVA LATEX G	50	PR	6,92
86	LUVA LATEX XG	50	PR	7,24
87	LUVA MALHA PIGMENTADA BORRACHA	50	PR	5,69
88	LUVA BORRACHA VULCANIZADA 9	50	PR	13,26
89	LUVA VAQUETA PURA - DR COUROS	50	PR	21,99
90	MADEIRITE 10 MM 120 X 210M	50	UNID	32,70
91	MANGUEIRA P/ JARDIN VERDE TRAMONTINA	500	MT	2,49
92	MARTELO UNHA 27 MM CABO MADEIRA	10	UNID	31,02
93	MASCARA COM FILTRO	100	UNID	7,69
94	MECANISMO UNIVERSAL DUPLO	10	UNID	200,51
95	MICTORIO BRANCO	20	UNID	273,29
96	REGISTRO AUTOMATICO P/ MICTORIO CROMADO	20	UNID	97,91
97	OCULOS MALTES INCOLOR	20	UNID	8,33
98	OCULOS MALTES FUME	30	UNID	9,95
99	PA DE BICO C/CABO 120CM	10	UNID	35,56
100	PARAFUSO MADEIRA 4,0 X 25 MM	500	UNID	0,15
101	PARAFUSO MADEIRA 5,0X50	500	UNID	0,23
102	PARAFUSO MADEIRA 6,0 X 75 MM	300	UNID	0,31
103	PARAFUSO TELHA COMPLETO	500	UNID	1,00
104	PLUGUE 2 PINOS FEMEA	50	UNID	4,10
105	PLUGUE 2 PINOS MACHO	50	UNID	4,10
106	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	100	MT	2,81

Av. Willy Barth, nº 2410, CEP 85.948-000

Pato Bragado - PR

(45) 3282 1402

*Margarete*

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**  
**CNPJ nº 07.388.532/0001-97**

107	PAPELEIRA C/TAMPA INOX	20	UNID	24,06
108	PORTA PAPEL TOALHA	20	UNID	43,06
109	PORTA SABONETE LIQUIDO	10	UNID	38,95
110	PREGO GERDAU 12 X 12	50	KG	14,62
111	PREGO GERDAU 17X27	200	KG	11,79
112	PREGO GERDAU 19 X 39	50	KG	11,05
113	RALO 100 X 50 X 40 BRANCO KRONA	30	UNID	9,53
114	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	30	UNID	9,10
115	REGISTRO PRESSAO 25 MM LEKAT	40	UNID	23,03
116	REPARO REGISTRO 25MM LEKAT	50	UNID	20,14
117	REJUNTE PRETO	50	KG	3,08
118	REJUNTE MARROM	50	KG	3,08
119	REPARO BORRACHA P/ TORNEIRA	30	UNID	2,05
120	CONJ.REPARO P/ VALV.DESCARGA CD 15	20	PÇ	37,32
121	MASCARA DE FELTRO PFF1 COM VALVULA	100	UNID	4,24
122	RIPA DE PINUS 5CM X 3M	100	UNID	3,46
123	RIPA DE PINUS 10CM X 3M	100	UNID	6,83
124	ROLETE PORTA PAPEL HIGIENICO	30	UNID	3,46
125	SABONETEIRA INOX 6530	10	UNID	24,10
126	SELADOR ACRILICO 18L ECOTEX	20	LT	91,02
127	SERRINHA Nicholson 24DTS 00	100	UNID	4,23
128	SERROTE DE PODA 12'	10	UNID	39,43
129	SIFAO LONGO 1.5 MTS CORRUGADO	30	UNID	11,46
130	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL 0,73 CM	30	UNID	7,95
131	SILICONE BISNAGA 50G	30	UNID	5,64
132	SILICONE INCOLOR 250 GR	50	UNID	15,65
133	SOLVENTE 900ML	50	UNID	14,02
134	TABUA DE PINUS 20CM X 3M	50	UNID	12,94
135	TABUA DE PINUS 25CM X 3M	50	UNID	16,68
136	TABUA DE PINUS 30CM X 3M	50	UNID	20,22
137	CAIBRO DE PINUS 5CM X 10CM X 3MT	50	UNID	13,56
138	TELA ALAMBRADO 1,20 MT	200	MT	19,14
139	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 5MM	50	UNID	39,36
140	TELHA ONDULADA ET 6MM 2,13X1,10M CRFS	50	UNID	57,33
141	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 4MM	150	UNID	17,22
142	TIJOLO 9X14X24 CM 6 FUROS	20000	UNID	0,69
143	TINTA ACRILICO FOSCO ECONOMICO BCO 18L	200	GL	92,81
144	ESMALTE BRANCO 3,6 LT 330100	80	GL	92,09
145	COLORBRAZ PREM. S/B BASE A LATA 18L	30	LT	296,68

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**  
**CNPJ nº 07.388.532/0001-97**

---

185	ADESIVO INSTANTANEO 20GR	30	UNID	8,59
186	ROLO ANTI-GOTA ATLAS 23CM	40	UNID	16,96
187	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L FORTLEV	15	UNID	186,78
188	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L - FORTLEV	10	UNID	316,96

*Margarete Fátima Biondetti*

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**



PATO FORTE LTDA - CNPJ: 08.308.912/0001-37

Avenida Continental, 576, Centro, Pato Bragado/PR

CEP: 85948000 - TEL: (45)3282-1080 - E-mail: patoforte\_pb@hotmail.com

## ORÇAMENTO Nº. 780

Data: 06/02/2018

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PREFEITURA

CNPJ: 95719472000105

End.: Avenida WILLI BARTH, 2885

Compl.:

Bairro: Centro

Cidade: Pato Bragado

UF: PR

CEP: 85948000

Tel.: 32821355

Cel.:

Obs.:

Produto	Quantidade	Vlr. Unit.(R\$)	Desconto(R\$)	Vlr. Final (R\$)
000022	ABRAÇADEIRA NYLON 140X3,6	1.000,00 UNID	0,22	220,00
001388	ABRAÇADEIRA RSF 13MM A 19MM 1/2" X 3/4"	500,00 UNID	1,50	750,00
001059	ABRACAIDEIRA TIPO "U" 3/4"	300,00 UNID	0,55	165,00
000331	ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL	20,00 PÇ	8,50	170,00
000056	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 195G	50,00 UNID	12,00	600,00
001139	ADESIVO PVC - 17 G	40,00 UNID	2,52	100,80
001905	ALÇA DE APOIO P/ BANHEIRO 80CM	10,00 UNID	97,68	976,80
000464	ALICATE UNIVERSAL 8	10,00 UNID	30,00	300,00
002018	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITARIO	20,00 UNID	9,38	187,60
001063	APLICADOR P/ SILICONE ABERTO	10,00 PÇ	23,40	234,00
001503	ARAME GALVANIZADO Nº 16	50,00 KG	14,66	733,00
001499	ARAME RECOZIDO	100,00 KG	9,28	928,00
003323	ARGAMASSA CERAMICA INTERNA-(ACI)-20KG - VOTORAN	100,00 SC	10,08	1.008,00
003324	ARGAMASSA CERAMICA EXTERNA (ACII)-20KG - VOTORAN	100,00 SC	20,75	2.075,00
003332	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO CINZA 20KG - VOTORAM	100,00 SC	26,04	2.604,00
001254	ASSENTO ALMOFADADO ORIGINAL BRANCO	40,00 PÇ	78,86	3.154,40
001940	ASSENTO ALMOFADADO THEMA BRANCO ASTRA	30,00 PÇ	107,37	3.221,10
002963	ASSENTO SOFT METASUL BRANCO	50,00 PÇ	22,20	1.110,00
000285	BOIA 1/2	30,00 PÇ	8,75	262,50
000272	BOLSA ESPUDE 1.1/2	20,00 UNID	4,12	82,40
003008	BOTA BRANCA PVC	30,00 PR	57,38	1.721,40
000730	BROCA AR 10 MM	20,00 UNID	23,68	473,60
000726	BROCA AR 6 MM	30,00 UNID	6,41	192,30
000512	BROCA SDS PLUS 10MM	10,00 PÇ	20,44	204,40
000724	BROCA AR 4 MM	20,00 UNID	5,26	105,20
000745	BROCA VIDEA 6 MM	20,00 PÇ	6,00	120,00
000748	BROCA VIDEA 8 MM	20,00 UNID	8,40	168,00
000738	BROCA VIDEA 10 MM	20,00 UNID	8,71	174,20
001031	BROXA RETANGULAR 16,5X5,8CM M	15,00 UNID	5,38	80,70
000211	BROXA RETANGULAR 19X7,6CM G	15,00 UNID	7,38	110,70
000422	CABO P/ROLO GAIOLA	20,00 UNID	7,80	156,00
000410	CABO PARA ENXADA	15,00 UNID	15,84	237,60
000260	CAIXA DESCARGA PLAST.SUSP.9 LTS CIPLA	80,00 UNID	31,63	2.530,40
001959	CAL FINO P/ CALFINAR 18KG	100,00 SC	13,50	1.350,00
002318	CAL HIDRATADA OURO BRANCO CHIII SC 20 KG	200,00 SC	10,05	2.010,00
001960	CAL P/ PINTURA 8 KG BOA VISTA	100,00 SC	9,04	904,00
001963	CAL VIRGEM 20 KG	100,00 SC	10,05	1.005,00
002259	CAMERA P/ CARRINHO DE MAO LEVORIN	100,00 UNID	25,00	2.500,00
001693	PNEU INDUSTRIAL 3,25 X 8 LEVORIN	20,00 UNID	40,82	816,40
002622	CANALETA BRANCA C/ FITA DUPLA-FACE	200,00 UNID	6,66	1.332,00
001476	CARRINHO MAESTRO	20,00 PÇ	94,80	1.896,00
001731	CILINDRO DE REPOSIÇÃO SOPRANO	40,00 UNID	21,62	864,80
002096	CILINDRO REPOSIÇÃO GORJE 803/804/1801 STAN	40,00 UNID	16,21	648,40
002317	CIMENTO TODAS AS OBRAS VOTORAN-50 KG	600,00 SC	27,88	16.728,00
000336	COLA SPRAY AMAZONAS	30,00 UNID	28,69	860,70
002069	COLUNA P/ LAVATORIO ZIP BRANCO	30,00 PÇ	56,69	1.700,70
001857	LAVATORIO 470X425 ZIP BRANCA	30,00 PÇ	82,17	2.465,10
000335	DESIGRIPANTE SPRAY ANTI FERRUGEM	30,00 UNID	9,00	270,00
003221	DISCO DIAMANTADO MISTER TURBO	30,00 UNID	14,36	430,80
002591	ENGATE PLASTICO 60CM X 1/2	100,00 UNID	4,95	495,00
002589	ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2	100,00 UNID	3,35	335,00
003610	ENXADA ESTREITA 2,5 S/CABO	20,00 UNID	22,05	441,00
002095	FECHADURA 601-602/03 PERFIL STAM	30,00 UNID	46,30	1.389,00
000365	FECHADURA POP/EXT 2600/90 IP	50,00 PÇ	44,50	2.225,00
000363	FECHADURA POP INT 2700/90 IP	50,00 UNID	37,00	1.850,00
001103	FERRO TRELÇADO	420,00 MT	4,20	1.764,00
001295	FERRO ESTRIVO 4,2 MM	50,00 BARRA	6,86	343,00
000580	FERRO VERGALHÃO 8 MM 5/16	50,00 BARRA	24,50	1.225,00
000579	FERRO VERGALHÃO 10 MM 3/8	30,00 BARRA	36,64	1.099,20
001589	COLUNA ARMADA 5/16 7 X 14	20,00 UNID	64,50	1.290,00
000196	FITA CREPE 25X50M	100,00 UNID	5,00	500,00
000195	FITA CREPE 50X50M	100,00 UNID	10,40	1.040,00

PATO FORTE LTDA - CNPJ: 08.308.912/0001-37

Avenida Continental, 576, Centro, Pato Bragado/PR

CEP: 85948000 - TEL: (45)3282-1080 - E-mail: patoforte\_pb@hotmail.com

ORÇAMENTO Nº. 780

Data: 06/02/2018

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PREFEITURA

CNPJ: 95719472000105

End.: Avenida WILLI BARTH, 2885

Compl.:

Bairro: Centro

Cidade: Pato Bragado

UF: PR

CEP: 85948000

Tel.: 32821355

Cel.:

Obs.:

002910	FITA DUPLA FACE VHB 12MMX2M TRANS - ADERE	30,00 UNID	7,60	0,00	228,00
001089	FITA ISOLANTE 10 M	30,00 UNID	3,75	0,00	112,50
001090	FITA ISOLANTE 20 M	20,00 UNID	6,50	0,00	130,00
001088	FITA ISOLANTE 5 MT	30,00 UNID	2,50	0,00	75,00
001263	FITA MULTIUSO P/ TELHA 10 CM	80,00 MT	5,00	0,00	400,00
001093	FITA VEDA ROSCA 10 MT	50,00 PÇ	3,87	0,00	193,50
001094	FITA VEDA ROSCA 25 MT	30,00 RL	6,73	0,00	201,90
001096	FITA ZEBRADA 200 MT	100,00 UNID	15,08	0,00	1.508,00
002312	ESCAPULA 8	500,00 PÇ	17,82	0,00	8.910,00
001067	BUCHA PLASTICA 6MM	1.000,00 UNID	0,10	0,00	100,00
001066	BUCHA PLASTICA 8MM	1.000,00 UNID	0,12	0,00	120,00
002020	BUCHA PLASTICA 10MM	1.000,00 UNID	0,15	0,00	150,00
003773	HASTE PARA TELHA 40CM	1.000,00 UNID	1,87	0,00	1.870,00
001692	GARRAFA TERMICA 5 L	10,00 PÇ	34,50	0,00	345,00
000017	LIMA CHATA P/ ENXADA	30,00 UNID	16,88	0,00	506,40
000199	LIXA FERRO 80	100,00 UNID	2,50	0,00	250,00
000200	LIXA FERRO 100	100,00 UNID	2,50	0,00	250,00
000201	LIXA FERRO 220	100,00 UNID	2,50	0,00	250,00
003184	LIXEIRA ACO INOX COM PEDAL 5L -	20,00 UNID	82,06	0,00	1.641,20
001467	LONA PRETA 6 X 1M	1.000,00 M²	1,08	0,00	1.080,00
003197	LUVA DE RASPA COURO LONGA	50,00 PR	17,16	0,00	858,00
001057	LUVA LATEX M	50,00 PR	6,75	0,00	337,50
001058	LUVA LATEX G	50,00 PR	6,75	0,00	337,50
001345	LUVA LATEX XG	50,00 PR	7,06	0,00	353,00
001366	LUVA MALHA PIGMENTADA BORRACHA	50,00 PR	5,55	0,00	277,50
003752	LUVA BORRACHA VULCANIZADA 9	50,00 PR	12,94	0,00	647,00
002514	LUVA VAQUETA PURA - DR COUROS	50,00 PR	21,45	0,00	1.072,50
001822	MADEIRITE 10 MM 120 X 210M	50,00 UNID	31,90	0,00	1.595,00
002957	MANGUEIRA P/ JARDIN VERDE TRAMONTINA	500,00 MT	2,43	0,00	1.215,00
001834	MARTELO UNHA 27 MM CABO MADEIRA	10,00 UNID	30,26	0,00	302,60
002162	MASCARA COM FILTRO	100,00 UNID	7,50	0,00	750,00
000827	MECANISMO UNIVERSAL DUPLO	10,00 UNID	195,62	0,00	1.956,20
001858	MICTORIO BRANCO	20,00 UNID	266,62	0,00	5.332,40
001818	REGISTRO AUTOMATICO P/ MICTORIO CROMADO	20,00 UNID	95,52	0,00	1.910,40
000007	OCULOS MALTES INCOLOR	20,00 UNID	8,13	0,00	162,60
000008	OCULOS MALTES FUME	30,00 UNID	9,71	0,00	291,30
003546	PA DE BICO C/CABO 120CM	10,00 UNID	34,69	0,00	346,90
000932	PARAFUSO MADEIRA 4,0 X 25 MM	500,00 UNID	0,15	0,00	75,00
002395	PARAFUSO MADEIRA 5,0X50	500,00 UNID	0,22	0,00	110,00
001233	PARAFUSO MADEIRA 6,0 X 75 MM	300,00 UNID	0,30	0,00	90,00
001289	PARAFUSO TELHA COMPLETO	500,00 UNID	0,98	0,00	490,00
001958	PLUGUE 2 PINOS FEMEA	50,00 UNID	4,00	0,00	200,00
001970	PLUGUE 2 PINOS MACHO	50,00 UNID	4,00	0,00	200,00
001082	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	100,00 MT	2,74	0,00	274,00
000394	PAPELEIRA C/TAMPA INOX	20,00 UNID	23,47	0,00	469,40
002217	PORTA PAPEL TOALHA	20,00 UNID	42,01	0,00	840,20
001249	PORTA SABONETE LIQUIDO	10,00 UNID	38,00	0,00	380,00
001119	PREGO GERDAU 12 X 12	50,00 KG	14,26	0,00	713,00
000249	PREGO GERDAU 17X27	200,00 KG	11,50	0,00	2.300,00
001985	PREGO GERDAU 19 X 39	50,00 KG	10,78	0,00	539,00
001524	RALO 100 X 50 X 40 BRANCO KRONA	30,00 UNID	9,30	0,00	279,00
002579	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	30,00 UNID	8,88	0,00	266,40
000912	REGISTRO PRESSAO 25 MM LEKAT	40,00 UNID	22,47	0,00	898,80
001560	REPARO REGISTRO 25MM LEKAT	50,00 UNID	19,65	0,00	982,50
001519	REJUNTE PRETO	50,00 KG	3,00	0,00	150,00
001522	REJUNTE MARROM	50,00 KG	3,00	0,00	150,00
001986	REPARO BORRACHA P/ TORNEIRA	30,00 UNID	2,00	0,00	60,00
003087	CONJ.REPARO P/ VALV.DESCARGA CD 15	20,00 PÇ	36,41	0,00	728,20
004108	MASCARA DE FELTRO PFF1 COM VALVULA	100,00 UNID	4,14	0,00	414,00
000245	RIPA DE PINUS 5CM X 3M	100,00 UNID	3,38	0,00	338,00
000416	RIPA DE PINUS 10CM X 3M	100,00 UNID	6,66	0,00	666,00
002276	ROLETE PORTA PAPEL HIGIENICO	30,00 UNID	3,38	0,00	101,40
000393	SABONETEIRA INOX 6530	10,00 UNID	23,51	0,00	235,10
002336	SELADOR ACRILICO 18L ECOTEX	20,00 LT	88,80	0,00	1.776,00

PATO FORTE LTDA - CNPJ: 08.308.912/0001-37

Avenida Continental, 576, Centro, Pato Bragado/PR

CEP: 85948000 - TEL: (45)3282-1080 - E-mail: patoforte\_pb@hotmail.com

ORÇAMENTO Nº. 780

Data: 06/02/2018

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PREFEITURA

CNPJ: 95719472000105

End.: Avenida WILLI BARTH, 2885

Compl.:

Bairro: Centro

Cidade: Pato Bragado

UF: PR

CEP: 85948000

Tel.: 32821355

Cel.:

Obs.:

000080	SERRINHA Nicholson 24DTS	100,00 UNID	4,13	0,00	413,00
000475	SERROTE DE PODA 12'	10,00 UNID	38,47	0,00	384,70
000270	SIFAO LONGO 1.5 MTS CORRUGADO	30,00 UNID	11,18	0,00	335,40
000263	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL 0,73 CM	30,00 UNID	7,76	0,00	232,80
000332	SILICONE BISNAGA 50G	30,00 UNID	5,50	0,00	165,00
002109	SILICONE INCOLOR 250 GR	50,00 UNID	15,27	0,00	763,50
000248	SOLVENTE 900ML	50,00 UNID	13,68	0,00	684,00
002025	TABUA DE PINUS 20CM X 3M	50,00 UNID	12,62	0,00	631,00
001484	TABUA DE PINUS 25CM X 3M	50,00 UNID	16,27	0,00	813,50
000240	TABUA DE PINUS 30CM X 3M	50,00 UNID	19,73	0,00	986,50
000242	CAIBRO DE PINUS 5CM X 10CM X 3MT	50,00 UNID	13,23	0,00	661,50
000065	TELA ALAMBRADO 1,20 MT	200,00 MT	18,67	0,00	3.734,00
000457	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 5MM	50,00 UNID	38,40	0,00	1.920,00
003916	TELHA ONDULADA ET 6MM 2,13X1,10M CRFS	50,00 UNID	55,93	0,00	2.796,50
001422	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 4MM	150,00 UNID	16,80	0,00	2.520,00
001435	TIJOLO 9X14X24 CM 6 FUIROS	20.000,00 UNID	0,67	0,00	13.400,00
002829	TINTA ACRILICO FOSCO ECONOMICO BCO 18L	200,00 GL	90,55	0,00	18.110,00
000772	ESMALTE BRANCO 3,6 LT 330100	80,00 GL	89,84	0,00	7.187,20
000443	COLORBRAZ PREM. S/B BASE A LATA 18L	30,00 LT	289,44	0,00	8.683,20
000306	TINTA SPRAY BRANCO	30,00 UNID	15,00	0,00	450,00
000297	TINTA SPRAY CROMADO	30,00 UNID	23,01	0,00	690,30
000317	TINTA SPRAY DOURADO	30,00 UNID	19,28	0,00	578,40
000301	TINTA SPRAY VERMELHO	30,00 UNID	15,00	0,00	450,00
004506	COLORBRAZ PISOS Q. S/B VERMELHO	1,00 LT	260,00	0,00	260,00
002587	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D AGUA 3/4	50,00 UNID	9,28	0,00	464,00
002124	TORNEIRA HERC LAVATORIO	20,00 UNID	11,02	0,00	220,40
001921	TORNEIRA LAVATORIO CROMADA JAPI 1/4	20,00 UNID	46,66	0,00	933,20
001920	TORNEIRA LAVATORIO CROMADA JAPI	20,00 UNID	59,42	0,00	1.188,40
001437	TORNEIRA PRETA JARDIN 1/2"	150,00 UNID	4,00	0,00	600,00
000079	TRENA DE ACO 5M X 19MM TRAMONTINA	20,00 UNID	17,26	0,00	345,20
001932	TUBO DESCIDA 1.60M CAIXA DESCARGA	20,00 UNID	11,20	0,00	224,00
000958	TUBO ESGOTO 100MM	60,00 MT	7,97	0,00	478,20
002566	TUBO ESGOTO 150MM	60,00 MT	21,55	0,00	1.293,00
000961	TUBO ESGOTO 40MM	60,00 MT	3,31	0,00	198,60
000962	TUBO ESGOTO 50MM	60,00 MT	5,55	0,00	333,00
000968	TUBO SOLDAVEL 20MM	120,00 MT	2,07	0,00	248,40
002564	TUBO SOLDAVEL 25MM	360,00 MT	2,27	0,00	817,20
000288	VALVULA AMERICANA INOX	20,00 UNID	16,30	0,00	326,00
000156	VALVULA LAVATORIO S/LADRAO 7/8	50,00 PÇ	5,00	0,00	250,00
001297	VASO CONVENCIONAL BRANCO	20,00 UNID	130,00	0,00	2.600,00
002064	VASO SANITARIO PARA CAIXA LOGASA BRANCO	20,00 PÇ	82,00	0,00	1.640,00
003636	CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL TURIM BCA	20,00 UNID	211,99	0,00	4.239,80
001300	VASSOURA GARI MADEIRA C/ CABO	50,00 UNID	19,36	0,00	968,00
000340	VEDA CALHA CINZA	20,00 PÇ	16,52	0,00	330,40
000866	VEDALIT 1 L	30,00 L	17,17	0,00	515,10
001485	VEDALIT 3,6 L	10,00 GL	45,60	0,00	456,00
001486	VEDACIT 3,6 KG	10,00 GL	37,33	0,00	373,30
000664	TEE SOLDAVEL 25MM	200,00 UNID	0,84	0,00	168,00
002572	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM	300,00 UNID	0,65	0,00	195,00
002575	LUVA SOLDAVEL 25MM	200,00 UNID	0,76	0,00	152,00
002584	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	30,00 UNID	4,70	0,00	141,00
000623	LUVA ESGOTO 100MM	30,00 UNID	5,00	0,00	150,00
001055	CADEADO 25 MM LATÃO	30,00 UNID	12,24	0,00	367,20
000061	CADEADO 30MM LATAO	20,00 UNID	13,50	0,00	270,00
000184	DOBRADICA 3	100,00 UNID	1,90	0,00	190,00
003187	LAMPADA LED-PERA-BR6500K-240-9W-BIVOLT	50,00 UNID	15,00	0,00	750,00
004159	COLA PVA MULTIUSO QUARTZOLIT - FR 1KG	20,00 UNID	22,22	0,00	444,40
002577	ADESIVO PVC - 175G C/ PINCEL	30,00 UNID	12,00	0,00	360,00
002547	ADESIVO INSTANTANEO 20GR	30,00 UNID	8,38	0,00	251,40
000412	ROLO ANTI-GOTA ATLAS 23CM	40,00 UNID	16,55	0,00	662,00
000995	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L FORTLEV	15,00 UNID	182,22	0,00	2.733,30
002451	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L - FORTLEV	10,00 UNID	309,23	0,00	3.092,30

PATO FORTE LTDA - CNPJ: 08.308.912/0001-37  
Avenida Continental, 576, Centro, Pato Bragado/PR  
CEP: 85948000 - TEL: (45)3282-1080 - E-mail: patoforte\_pb@hotmail.com

---

**ORÇAMENTO Nº. 780**

**Data:** 06/02/2018

**Cliente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PREFEITURA

**CNPJ:** 95719472000105

**End.:** Avenida WILLI BARTH , 2885

**Compl.:**

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Pato Bragado

**UF:** PR

**CEP:** 85948000

**Tel.:** 32821355

**Cel.:**

**Obs.:**

---

**TOTAL (R\$):** 0,00 220.547,40



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo**

**3.3.90.30.24 – 2020 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505**

Cordialmente

**DJONI A. ROHDEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,  
Para fins de Registro de Preços n.º 025/2018.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

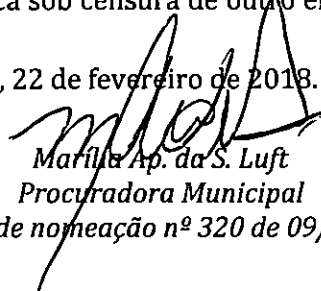
O Teto da presente licitação fora elaborado com base em orçamentos apresentados, sendo que o Secretário responsável atestou que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Esta procuradora não possui capacidade técnica de avaliar se o presente termo de referência encontra-se ou não direcionado, quantos produtos existem e atendem aos requisitos do termo de referência, cabendo tal verificação ao secretário solicitante.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de fevereiro de 2018.

  
Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014

١٠٠  
١٠٠  
١٠٠  
١٠٠



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2018  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h20min do dia 12/03/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços N.º 025/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

dispõe a aplicação e a abertura, no dia 12/03/2018, das propostas dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal Complementar n.º 025/2018 e Decreto Municipal n.º 025/2018, para contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da CF, e em posse atual dos licitantes presentes.

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do 12/03/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos, quando da execução de pequenas reformas e manutenção, nas ações em que a mão de obra necessária será realizada pelos funcionários públicos municipais, nas quantidades e condições conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

1.1 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

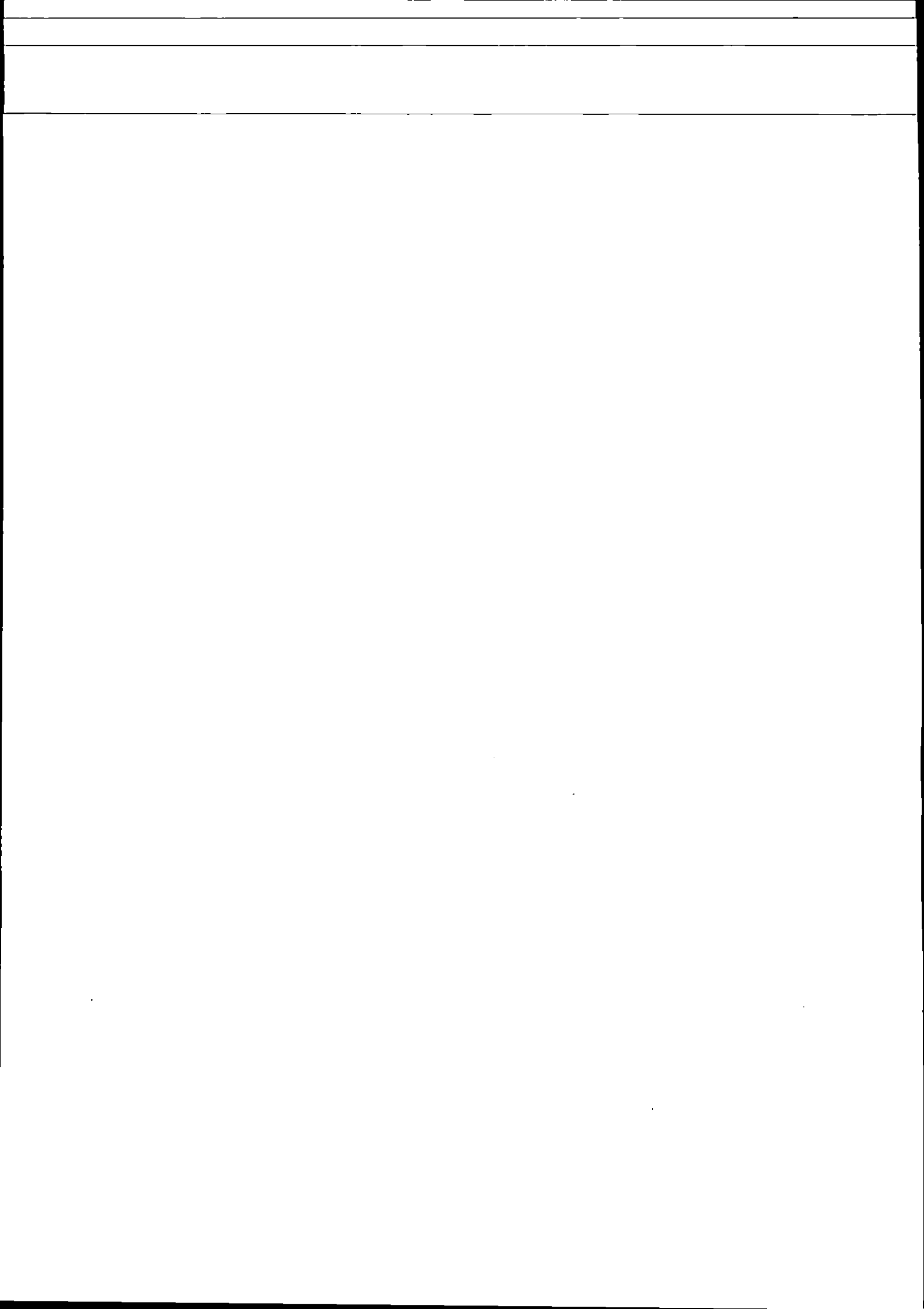
Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXXX**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXX**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX

### **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1**

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DO ITEM, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de COMPRA GLOBAL.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

### **10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

habilitação. Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **11: DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 **Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:**

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 **A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 **A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1Não vencidos;

13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.10 **Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016 ou 2017, dispensável para MEI.
- 13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:
  - 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
  - 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances.

## **14. DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
  - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior R\$ 226.061,09 (duzentos e vinte e seis mil sessenta e um reais e nove centavos).

## 16 DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 A entrega dos materiais será feita parceladamente, diretamente no local do órgão / secretaria solicitante, de acordo com a necessidade de cada uma, materializada através de solicitação assinada pelos responsáveis pelo Setor de compras da municipalidade.

16.2 Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega em até 24 (vinte e quatro) horas, junto ao local solicitado, dentro do território do Município de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.

16.3 Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

16.4 Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.5 A Ata de Registro de Preços para fornecimento do material elétrico a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo**

**3.3.90.30.24 – 2020 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505**

## **18. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscriitora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscriitora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar da Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.2.1 O prazo para assinatura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar Ata de Registro de Preços.
- 20.4 Como condição para assinatura Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## **21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.
- 21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

- 22.1.1 Fornecer os materiais de construção no lugar e tempo conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos Ata de Registro de Preços.
- 22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- 22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Advertência por escrito;
- 23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor Ata de Registro de Preços;
- 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.2.1 Advertência por escrito;
- 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor da Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública**

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.


24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



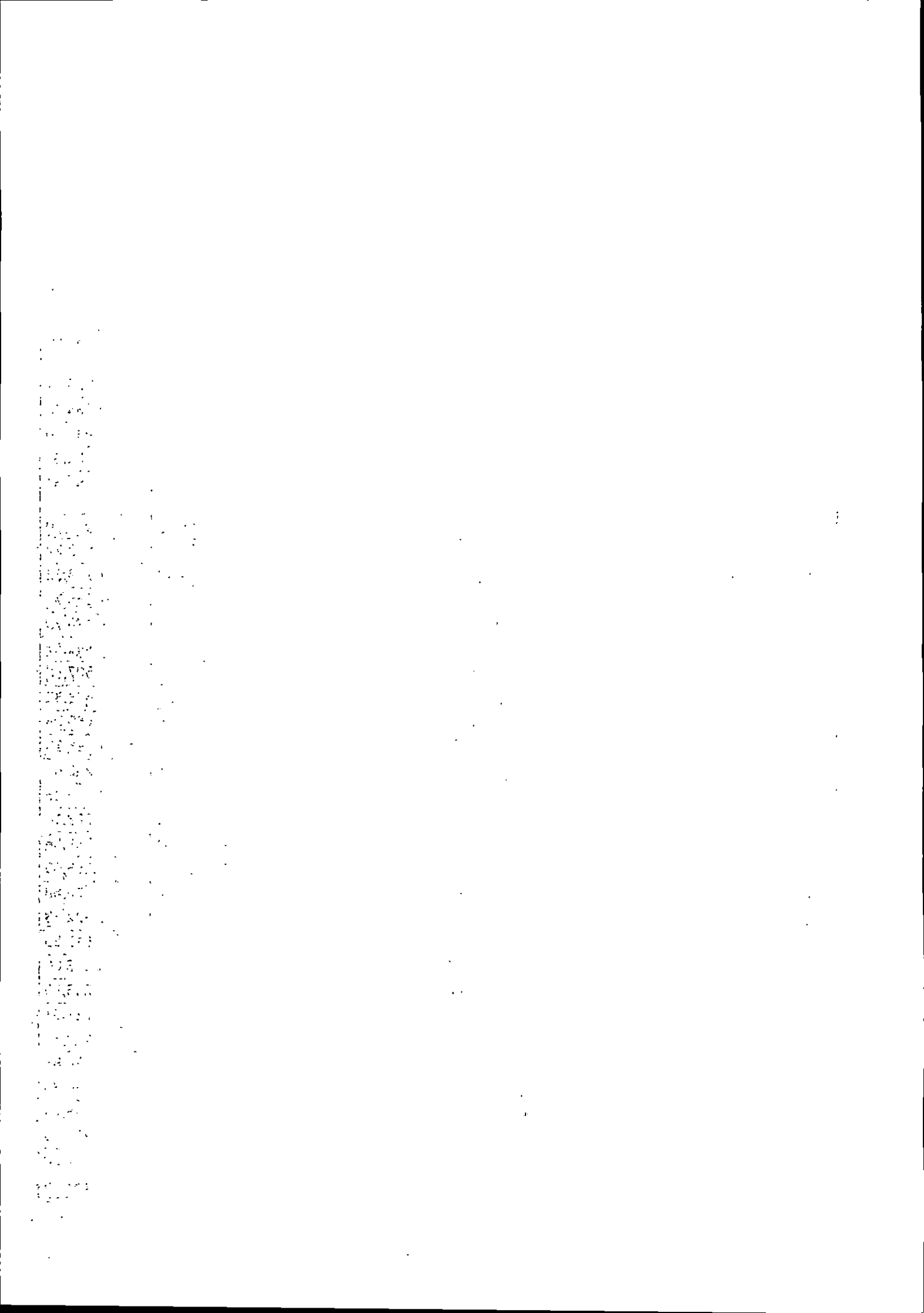
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL P/FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos, quando da execução de pequenas reformas e manutenções, nas ações em que a mão de obra necessária será realizada pelos funcionários públicos municipais, nas quantidades e condições descritas abaixo:

Item	Quant.	Medida	Descrição do Material	V. Unit.	V. Global
1	1000	UNID	ABRAÇADEIRA NYLON 140X3,6	0,23	225,50
2	500	UNID	ABRAÇADEIRA RSF 13MM A 19MM 1/2" X 3/4"	1,54	768,75
3	300	UNID	ABRACADEIRA TIPO "U" 3/4"	0,56	169,13
4	20	PÇ	ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL	8,71	174,25
5	50	UNID	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 195G	12,30	615,00
6	40	UNID	ADESIVO PVC - 17 G	2,58	103,32
7	10	UNID	ALÇA DE APOIO P/ BANHEIRO 80CM	100,12	1.001,22
8	10	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8	30,75	307,50
9	20	UNID	ANEL DE VEDACAO P/VASO SANITARIO	9,61	192,29
10	10	PÇ	APLICADOR P/ SILICONE ABERTO	23,99	239,85
11	50	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16	15,03	751,33
12	100	KG	ARAME RECOZIDO	9,51	951,20
13	100	SC	ARGAMASSA CERAMICA INTERNA-(ACI)-20KG -	10,33	1.033,20
14	100	SC	ARGAMASSA CERAMICA EXTERNA (ACII)-20KG -	21,27	2.126,88
15	100	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO CINZA 20KG -	26,69	2.669,10
16	40	PÇ	ASSENTO ALMOFADADO ORIGINAL BRANCO	80,83	3.233,26
17	30	PÇ	ASSENTO ALMOFADADO tipo THEMA BRANCO compatível com ASTRA	110,05	3.301,63
18	50	PÇ	ASSENTO tipo SOFT compatível com METASUL BRANCO	22,76	1.137,75
19	30	PÇ	BOIA 1/2	8,97	269,06
20	20	UNID	BOLSA ESPUDE 1.1/2	4,22	84,46
21	30	PR	BOTA BRANCA PVC	58,81	1.764,44
22	20	UNID	BROCA AR 10 MM	24,27	485,44
23	30	UNID	BROCA AR 6 MM	6,57	197,11
24	10	PÇ	BROCA SDS PLUS 10MM	20,95	209,51
25	20	UNID	BROCA AR 4 MM	5,39	107,83
26	20	PÇ	BROCA VIDEA 6 MM	6,15	123,00
27	20	UNID	BROCA VIDEA 8 MM	8,61	172,20
28	20	UNID	BROCA VIDEA 10 MM	8,93	178,56
29	15	UNID	BROXA RETANGULAR 16,5X5,8CM M	5,51	82,72
30	15	UNID	BROXA RETANGULAR 19X7,6CM G	7,56	113,47
31	20	UNID	CABO P/ROLO GAIOLA	8,00	159,90
32	15	UNID	CABO PARA ENXADA	16,24	243,54





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

33	80	UNID	CAIXA DESCARGA PLAST.SUSP.9 LTS compatível CIPLA	32,42	2.593,66
34	100	SC	CAL FINO P/ CALFINAR 18KG	13,84	1.383,75
35	200	SC	CAL HIDRATADA OURO BRANCO CHIII SC 20KG	10,30	2.060,25
36	100	SC	CAL P/ PINTURA 8 KG	9,27	926,60
37	100	SC	CAL VIRGEM 20 KG	10,30	1.030,13
38	100	UNID	CAMERA P/ CARRINHO DE MAO compatível com LEVORIN	25,63	2.562,50
39	20	UNID	PNEU INDUSTRIAL 3,25 X 8 compatível com LEVORIN	41,84	836,81
40	200	UNID	CANALETA BRANCA C/ FITA DUPLA-FACE	6,83	1.365,30
41	20	PÇ	CARRINHO tipo MAESTRO	97,17	1.943,40
42	40	UNID	CILINDRO DE REPOSIÇÃO	22,16	886,42
43	40	UNID	CILINDRO REPOSIÇÃO tipo GORJE 803/804/1801 compatível STAN	16,62	664,61
44	600	SC	CIMENTO TODAS AS OBRAS 50 KG	28,58	17.146,20
45	30	UNID	COLA SPRAY	29,41	882,22
46	30	PÇ	COLUNA P/ LAVATORIO BRANCO	58,11	1.743,22
47	30	PÇ	LAVATORIO 470X425 BRANCA	84,22	2.526,73
48	30	UNID	DESIGRIPANTE SPRAY ANTI FERRUGEM	9,23	276,75
49	30	UNID	DISCO DIAMANTADO MISTER TURBO	14,72	441,57
50	100	UNID	ENGATE PLASTICO 60CM X 1/2	5,07	507,38
51	100	UNID	ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2	3,43	343,38
52	20	UNID	ENXADA ESTREITA 2,5 S/CABO	22,60	452,03
53	30	UNID	FECHADURA 601-602/03 PERFIL	47,46	1.423,73
54	50	PÇ	FECHADURA POP/EXT 2600/90 IP	45,61	2.280,63
55	50	UNID	FECHADURA POP INT 2700/90 IP	37,93	1.896,25
56	420	MT	FERRO TRELIÇADO	4,31	1.808,10
57	50	BARRA	FERRO ESTRIVO 4,2 MM	7,03	351,58
58	50	BARRA	FERRO VERGALHÃO 8 MM 5/16	25,11	1.255,63
59	30	BARRA	FERRO VERGALHÃO 10 MM 3/8	37,56	1.126,68
60	20	UNID	COLUNA ARMADA 5/16 7 X 14	66,11	1.322,25
61	100	UNID	FITA CREPE 25X50M	5,13	512,50
62	100	UNID	FITA CREPE 50X50M	10,66	1.066,00
63	30	UNID	FITA DUPLA FACE VHB 12MMX2M TRANS	7,79	233,70
64	30	UNID	FITA ISOLANTE 10 M	3,84	115,31
65	20	UNID	FITA ISOLANTE 20 M	6,66	133,25
66	30	UNID	FITA ISOLANTE 5 MT	2,56	76,88
67	80	MT	FITA MULTIUSO P/ TELHA 10 CM	5,13	410,00
68	50	PÇ	FITA VEDA ROSCA 10 MT	3,97	198,34
69	30	RL	FITA VEDA ROSCA 25 MT	6,90	206,95
70	100	UNID	FITA ZEBRADA 200 MT	15,46	1.545,70
71	500	PÇ	ESCAPULA 8	18,27	9.132,75



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

72	1000	UNID	BUCHA PLASTICA 6MM	0,10	102,50
73	1000	UNID	BUCHA PLASTICA 8MM 1.000,00UNID 0,12 0,00 120,00	0,12	123,00
74	1000	UNID	BUCHA PLASTICA 10MM	0,15	153,75
75	1000	UNID	HASTE PARA TELHA 40CM	1,92	1.916,75
76	10	PÇ	GARRAFA TERMICA 5 L	35,36	353,63
77	30	UNID	LIMA CHATA P/ ENXADA 30,00UNID 16,88 0,00 506,40	17,30	519,06
78	100	UNID	LIXA FERRO 80	2,56	256,25
79	100	UNID	LIXA FERRO 100	2,56	256,25
80	100	UNID	LIXA FERRO 220	2,56	256,25
81	20	UNID	LIXEIRA ACO INOX COM PEDAL 5L	84,11	1.682,23
82	1000	M <sup>2</sup>	LONA PRETA 6 X 1M	1,11	1.107,00
83	50	PR	LUVA DE RASPA COURO LONGA	17,59	879,45
84	50	PR	LUVA LATEX M	6,92	345,94
85	50	PR	LUVA LATEX G	6,92	345,94
86	50	PR	LUVA LATEX XG	7,24	361,83
87	50	PR	LUVA MALHA PIGMENTADA BORRACHA	5,69	284,44
88	50	PR	LUVA BORRACHA VULCANIZADA 9	13,26	663,18
89	50	PR	LUVA VAQUETA PURA	21,99	1.099,31
90	50	UNID	MADEIRITE 10 MM 120 X 210M	32,70	1.634,88
91	500	MT	MANGUEIRA P/ JARDIN VERDE	2,49	1.245,38
92	10	UNID	MARTELO UNHA 27 MM CABO MADEIRA	31,02	310,17
93	100	UNID	MASCARA COM FILTRO	7,69	768,75
94	10	UNID	MECANISMO UNIVERSAL DUPLO	200,51	2.005,11
95	20	UNID	MICTORIO BRANCO	273,29	5.465,71
96	20	UNID	REGISTRO AUTOMATICO P/ MICTORIO CROMADO	97,91	1.958,16
97	20	UNID	OCULOS MALTES INCOLOR	8,33	166,67
98	30	UNID	OCULOS MALTES FUME	9,95	298,58
99	10	UNID	PA DE BICO C/CABO 120CM	35,56	355,57
100	500	UNID	PARAFUSO MADEIRA 4,0 X 25 MM	0,15	76,88
101	500	UNID	PARAFUSO MADEIRA 5,0X50	0,23	112,75
102	300	UNID	PARAFUSO MADEIRA 6,0 X 75 MM	0,31	92,25
103	500	UNID	PARAFUSO TELHA COMPLETO	1,00	502,25
104	50	UNID	PLUGUE 2 PINOS FEMEA	4,10	205,00
105	50	UNID	PLUGUE 2 PINOS MACHO	4,10	205,00
106	100	MT	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	2,81	280,85
107	20	UNID	PAPELEIRA C/TAMPA INOX	24,06	481,14
108	20	UNID	PORTA PAPEL TOALHA	43,06	861,21
109	10	UNID	PORTA SABONETE LIQUIDO	38,95	389,50
110	50	KG	PREGO GERDAU 12 X 12	14,62	730,83
111	200	KG	PREGO GERDAU 17X27	11,79	2.357,50
112	50	KG	PREGO GERDAU 19 X 39	11,05	552,48

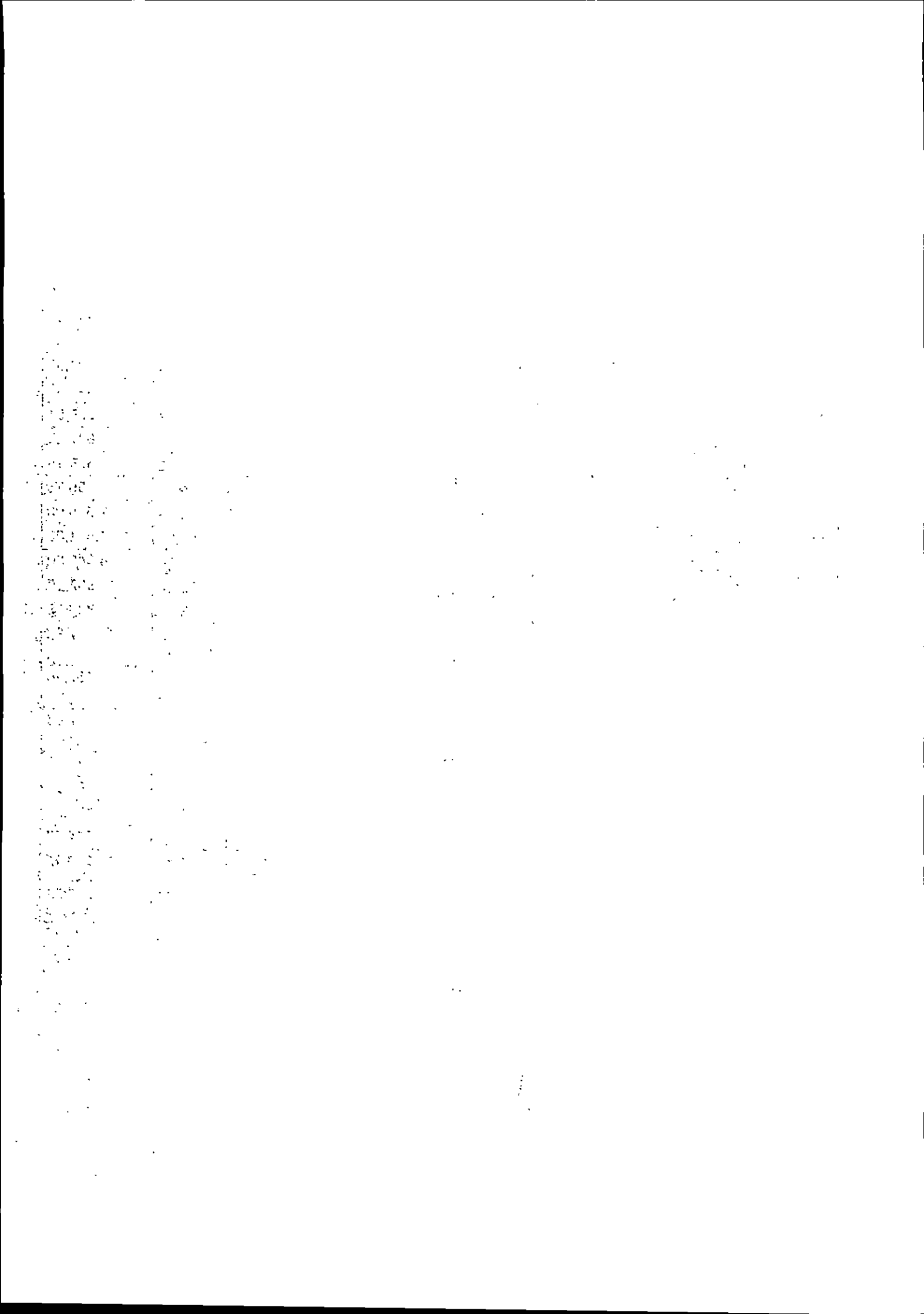




# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

113	30	UNID	RALO 100 X 50 X 40 BRANCO	9,53	285,98
114	30	UNID	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	9,10	273,06
115	40	UNID	REGISTRO PRESSAO 25 MM	23,03	921,27
116	50	UNID	REPARO REGISTRO 25MM	20,14	1.007,06
117	50	KG	REJUNTE PRETO	3,08	153,75
118	50	KG	REJUNTE MARROM	3,08	153,75
119	30	UNID	REPARO BORRACHA P/ TORNEIRA	2,05	61,50
120	20	PÇ	CONJ.REPARO P/ VALV.DESCARGA CD 15	37,32	746,41
121	100	UNID	MASCARA DE FELTRO PFF1 COM VALVULA	4,24	424,35
122	100	UNID	RIPA DE PINUS 5CM X 3M	3,46	346,45
123	100	UNID	RIPA DE PINUS 10CM X 3M	6,83	682,65
124	30	UNID	ROLETE PORTA PAPEL HIGIENICO	3,46	103,94
125	10	UNID	SABONETEIRA INOX 6530	24,10	240,98
126	20	LT	SELADOR ACRILICO 18L	91,02	1.820,40
127	100	UNID	SERRINHA 24DTS 00	4,23	423,33
128	10	UNID	SERROTE DE PODA 12'	39,43	394,32
129	30	UNID	SIFAO LONGO 1.5 MTS CORRUGADO	11,46	343,79
130	30	UNID	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL 0,73 CM	7,95	238,62
131	30	UNID	SILICONE BISNAGA 50G	5,64	169,13
132	50	UNID	SILICONE INCOLOR 250 GR	15,65	782,59
133	50	UNID	SOLVENTE 900ML	14,02	701,10
134	50	UNID	TABUA DE PINUS 20CM X 3M	12,94	646,78
135	50	UNID	TABUA DE PINUS 25CM X 3M	16,68	833,84
136	50	UNID	TABUA DE PINUS 30CM X 3M	20,22	1.011,16
137	50	UNID	CAIBRO DE PINUS 5CM X 10CM X 3MT	13,56	678,04
138	200	MT	TELA ALAMBRADO 1,20 MT	19,14	3.827,35
139	50	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 5MM	39,36	1.968,00
140	50	UNID	TELHA ONDULADA ET 6MM 2,13X1,10M CRFS	57,33	2.866,41
141	150	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 4MM	17,22	2.583,00
142	20000	UNID	TIJOLO 9X14X24 CM 6 FUIROS	0,69	13.735,00
143	200	GL	TINTA ACRILICO FOSCO ECONOMICO BCO 18L	92,81	18.562,75
144	80	GL	ESMALTE BRANCO 3,6 LT 330100	92,09	7.366,88
145	30	LT	COLORBRAZ PREM. S/B BASE A LATA 18L	296,68	8.900,28
146	30	UNID	TINTA SPRAY BRANCO	15,38	461,25
147	30	UNID	TINTA SPRAY CROMADO	23,59	707,56
148	30	UNID	TINTA SPRAY DOURADO	19,76	592,86
149	30	UNID	TINTA SPRAY VERMELHO	15,38	461,25
150	1	LT	Tipo/equivalente COLORBRAZ PISOS Q. S/B VERMELHO	266,50	266,50
151	50	UNID	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D AGUA 3/4	9,51	475,60
152	20	UNID	TORNEIRA para LAVATORIO	11,30	225,91
153	20	UNID	TORNEIRA LAVATORIO CROMADA JAPI 1/4	47,83	956,53





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

154	20	UNID	TORNEIRA LAVATORIO CROMADA JAPI	60,91	1.218,11
155	150	UNID	TORNEIRA PRETA JARDIN 1/2"	4,10	615,00
156	20	UNID	TRENA DE ACO 5M X 19MM	17,69	353,83
157	20	UNID	TUBO DESCIDA 1.60M CAIXA DESCARGA	11,48	229,60
158	60	MT	TUBO ESGOTO 100MM	8,17	490,16
159	60	MT	TUBO ESGOTO 150MM	22,09	1.325,33
160	60	MT	TUBO ESGOTO 40MM	3,39	203,57
161	60	MT	TUBO ESGOTO 50MM	5,69	341,33
162	120	MT	TUBO SOLDAVEL 20MM	2,12	254,61
163	360	MT	TUBO SOLDAVEL 25MM	2,33	837,63
164	20	UNID	VALVULA AMERICANA INOX	16,71	334,15
165	50	PÇ	VALVULA LAVATORIO S/LADRAO 7/8	5,13	256,25
166	20	UNID	VASO CONVENCIONAL BRANCO	133,25	2.665,00
167	20	PÇ	VASO SANITARIO PARA CAIXA tipo LOGASA BRANCO	84,05	1.681,00
168	20	UNID	CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL BCA	217,29	4.345,80
169	50	UNID	VASSOURA GARI MADEIRA C/ CABO	19,84	992,20
170	20	PÇ	VEDA CALHA CINZA	16,93	338,66
171	30	L	Plastificante aditivo concentrado p/ argamassas e reboco, tipo Vedalit 1 litro	17,60	527,98
172	10	GL	Plastificante aditivo concentrado p/ argamassas e reboco, tipo Vedalit 3,6 L	46,74	467,40
173	10	GL	Aditivo Impermeabilizante p/ concretos e argamassas de 3,6 KG, tipo Vedacit	38,26	382,63
174	200	UNID	TEE SOLDAVEL 25MM	0,86	172,20
175	300	UNID	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM	0,67	199,88
176	200	UNID	LUVA SOLDAVEL 25MM	0,78	155,80
177	30	UNID	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	4,82	144,53
178	30	UNID	LUVA ESGOTO 100MM	5,13	153,75
179	30	UNID	CADEADO 25 MM LATÃO	12,55	376,38
180	20	UNID	CADEADO 30MM LATAO	13,84	276,75
181	100	UNID	DOBRADICA 3	1,95	194,75
182	50	UNID	LAMPADA LED-PERA-BR6500K-240-9W-BIVOLT	15,38	768,75
183	20	UNID	COLA PVA MULTIUSO - FR 1KG	22,78	455,51
184	30	UNID	ADESIVO PVC - 175G C/ PINCEL	12,30	369,00
185	30	UNID	ADESIVO INSTANTANEO 20GR	8,59	257,69
186	40	UNID	ROLO ANTI-GOTA ATLAS 23CM	16,96	678,55
187	15	UNID	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L	186,78	2.801,63
188	10	UNID	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L -	316,96	3.169,61

- A entrega dos materiais será feita parceladamente, diretamente no local do órgão / secretaria solicitante, de acordo com a necessidade de cada uma, materializada através de solicitação assinada pelos responsáveis pelo Setor de compras da municipalidade.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega em até 24 (vinte e quatro) horas, junto ao local solicitado, dentro do território do Município de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.
- Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.
- Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- A Ata de Registro de Preços para fornecimento do material elétrico a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais de construção que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º ...../2018.

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

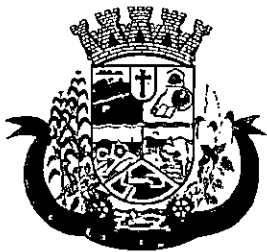
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_; e do CPF nº. \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

---

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial RP n.º .....

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento xxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º xxx/xxx, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	Marca	V. Item	V. Global
01	XXX	XXXX				
VALOR TOTAL R\$						

Valor Global da Proposta: R\$  
Prazo de entrega dos materiais:  
Prazo de validade da Proposta:  
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxx/2018

Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos ..... dias do mês de xxxxxxxx de dois mil e dezoito, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na Rua ....., n.º ....., Município de ....., Telefone para Contato n.º ....., neste ato representada pelo senhor ....., Portador do RG n.º ..... e do CPF n.º ....., vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para e eventual fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nas quantidades e condições descritas abaixo:

ITEM	MEDIDA	QNTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
03					
04					

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº ...../....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega dos materiais de construção, objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria solicitante.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo**

**3.3.90.30.24 – 2020 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505**

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avançadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais elétricos no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

#### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 025/2018

- A entrega dos materiais será feita parceladamente, diretamente no local do órgão/secretaria solicitante, de acordo com a necessidade de cada uma, materializada através de solicitação assinada pelos responsáveis pelo Setor de compras da municipalidade.
- Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega em até 24 (vinte e quatro) horas, junto ao local solicitado, dentro do território do Município de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.
- Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.
- Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais de construção que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

## **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO



# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 025/2018.

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Pato Forte LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.308.912/0001-37**, com sede à **Avenida Continental, Nº 576, CENTRO, Município de Pato Bragado-PR**, neste ato representada pelo sócios, Sr. **Ademir Joner**, RG: **5.954.175-7**, CPF/MF: **021.749.539-78**, residente na **Rua Roque Valério Machado, nº 1541, Bairro Centro, Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado Paraná**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Ademir Joner**, RG: **5.954.175-7**, CPF/MF: **021.749.539-78**, residente na **Rua Roque Valério Machado, nº 1541, Bairro Centro, Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado Paraná**, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **025/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 12 de março de 2018.

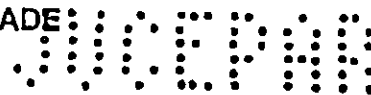


Ademir Joner  
CPF: 021.749.539-78  
Sócio Administrativo



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**

**PATO FORTE LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 08.308.912/0001-37**  
**NIRE: 41205759495**



Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental nº 576, apto 01, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF/MF nº 357.065.700-00 e **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguazu, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jôris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000 portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF/MF nº 004.237.959-88, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **PATO FORTE LTDA - EPP** com sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05759495 em 19/09/2006 e sua última alteração registrada e arquivada Sob Numero: 20125691700 em sessão realiza dia 16/08/2012 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.912/0001-37, resolvem, por este instrumento alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O Sócio **SERGIO HEITOR HECK** que possui na sociedade R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000(noventa mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 18.000(dezoito mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país, e o Sócio **ARNILDO HECK** que possui na sociedade R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000(oito mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA** Ingressa na Sociedade o Sócio **ADEMIR JONER** brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 09/09/1977, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.954.175-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 021.749.539-78 residente na Rua Roque Valério Machado nº 1541, Centro, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85988-000 e neste ato subscreve e integraliza o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em 54.000(cinquenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país.

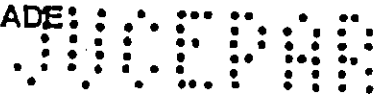
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social que é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), divididos em 100.000(cem mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em razão da alteração passa a ser de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

08 MAR. 2018  
PATO FORTE LTDA - EPP

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**PATO FORTE LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 08.308.912/0001-37**  
**NIRE: 41205759495**



divididos em 180.000(cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e em decorrência da presente alteração o Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	60	108.000	108.000,00
Arnildo Heck	10	18.000	18.000,00
Ademir Joner	30	54.000	54.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000,00</b>

**Parágrafo único:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

#### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PATO FORTE LTDA - EPP**

Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob-regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental nº 576, apto 01, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF/MF nº 357.065.700-00, **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguacu, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jórís, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000 portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.653-8 SESP/PR e CPF/MF nº 004.237.959-88 e **ADEMIR JONER** brasileiro, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 09/09/1977, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.954.175-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 021.749.539-78 residente na Rua Roque Valério Machado nº 1541, Centro Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85988-000 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **PATO FORTE LTDA - EPP** com sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Estado

REGISTRADO EM 08 MAR 2018

08 MAR. 2018

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Folha 2 de 5



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**PATO FORTE LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 08.308.912/0001-37**  
**NIRE: 41205759495**

**DO PARANÁ**

do Paraná sob o NIRE 412.05759495 em 19/09/2006 e sua última alteração registrada e arquivada Sob Numero: 20125691700 em sessão realizada dia 16/08/2012 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.912/0001-37, **resolvem**, por este instrumento alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial de **PATO FORTE LTDA - EPP** e tem sua sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 180.000 (cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	60	108.000	108.000,00
Arnildo Heck	10	18.000	18.000,00
Ademir Joner	30	54.000	54.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA** A Sociedade explora o ramo empresarial de: Comércio varejista de materiais de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais; limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Setembro de 2006 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

08 MAR. 2018

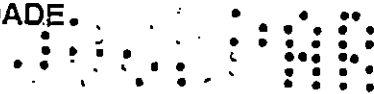
CONTEÚDO  
O ORIGINAL

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Folha 3 de 5



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE.**  
**PATO FORTE LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 08.308.912/0001-37**  
**NIRE: 41205759495**



**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pelo sócio **ARNILDO HECK**, com os poderes e atribuições de administrador, aos quais competem **privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.**

**CLÁUSULA OITAVA:** Pelo serviço que prestar à sociedade receberá o sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanço ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

08 MAR. 2018

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Folha 4 de 5



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO FORTE LTDA - EPP  
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37  
NIRE: 41205759495

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - Paraná, 12 de Dezembro de 2014.

  
SERGIÓ HEITOR HECK,

  
ARNILDO HECK

  
ADEMIR JONER

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ADEMIR JONER  
(10268). \*0004\* 58698F\* Doc 16  
Pato Bragado-Paraná 12 de dezembro de 2014 - 15:24:36h.  
Em Teste

Aislaia Korn Tullio - Tabelão



FIRMA RECONHEC


PROTESTADA RENUNCIADA  
PATO BRAGADO

08 MAR. 2018

PROTESTADA RENUNCIADA  
PATO BRAGADO  
Folha 5 de 5



PARANA

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2015  
SOB NÚMERO: 20147482640  
Protocolo: 14748264-0, DE 23/12/2014 *S. Motta*  
Empresa: 41 2 0575949 5  
PATC FORTE LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARO BRAGANCA  
08 MAR. 2018  
CONTARE COM  
O ORIGINAL  
*[Signature]*

PROIBIDO PLASTIFICAR

1498864658

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1498864658

REPÚBLICA REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
CORPO ARMADEIRO  
CORPO ARMADEIRO  
CORPO ARMADEIRO

ADP-DIR JONER



1º REGISTRO  
0224151141

VALIDADEZ  
22/07/2022

24/04/1975

DOC. REGISTRO / Data, Descr. / IS  
5954175-7 / 1º REGP / 100

021 749.539-78 / 09/09/1977

TRACAO  
STRIO JONER  
NELSI JONER

1º REGISTRO  
0224151141



LOCAL  
ENTRADA RIOS DO OESTE, PR  
DATA DE EMISSÃO  
21/07/2017

PARANA

1498864658

09022194447  
09012185025

*Jonas*  
*Jonas*



# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 025/2018.

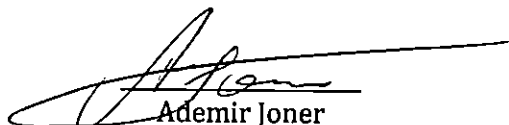
## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Pato Forte LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º **08.308.912/0001-37**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Ademir Joner**, portador do documento de identidade RG n.º **5.954.175-7**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **021.749.539-78**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de março de 2018.



Ademir Joner  
CPF: 021.749.539-78  
Sócio Administrativo



Avenida Continental, Nº 576, CENTRO, Município de Pato Bragado-PR  
CNPJ: 08.308.912/0001-37, FONE: 3282-1080.

# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 025/2018.

## DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

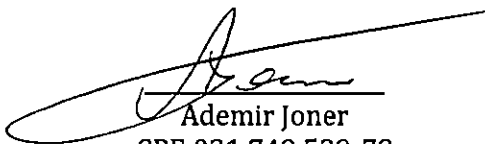
A empresa **Pato Forte LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º **08.308.912/0001-37**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Ademir Joner**, portador da Carteira de Identidade n.º **5.954.175-7**; e do CPF n.º **021.749.539-78**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

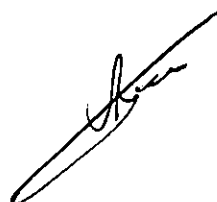
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 12 de março de 2018.



Ademir Joner

CPF:021.749.539-78  
Sócio Administrativo

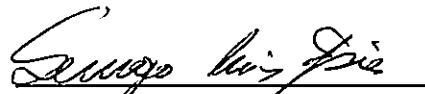


## DECLARAÇÃO

Sergio Luis Spies, brasileiro, casado, nascido em 24/02/1968, natural de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4.648.735-4 SSP/PR e CPF/MF nº 667.296.459-20, residente na Avenida Willy Barth, 3000, Centro, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Contador, com registro no CRC/PR sob o número 055568/O-0, Declara sob pena de lei que a Empresa Pato Forte LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 08.308.912/0001-37, localizada na Avenida Continental, 576, Centro, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, se enquadra como Empresa de Pequeno Porte.

Sendo uma expressão da verdade Firmo o Presente.

Pato Bragado-PR, 12 de março de 2018.



Sergio Luis Spies  
CRC:055568/O-0  
Contador



# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA-EPP

## PROPOSTA DE PREÇOS

**Razão Social:** Pato Forte LTDA-EPP;

**Endereço:** Avenida Continental, Nº 576, CENTRO, Município de Pato Bragado-PR;

**Telefone:** 3282-1080;

**CNPJ:** 08.308.912/0001-37.

**Pato Bragado, 12 de março de 2018.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 025/2018.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos, quando da execução de pequenas reformas e manutenção, nas ações em que a mão de obra necessária será realizada pelos funcionários públicos municipais, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 022/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNT.	MED.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	1000	UNID	ABRAÇADEIRA NYLON 140X3,6 - MARCA: MISTER	R\$ 0,22	R\$ 220,00
2	500	UNID	ABRAÇADEIRA RSF 13MM A 19MM 1/2" X 3/4"- MARCA: MISTER	R\$ 1,52	R\$ 760,00
3	300	UNID	ABRACADEIRA TIPO "U" 3/4"- MARCA: MISTER	R\$ 0,55	R\$ 165,00
4	20	PÇ	ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL- MARCA: AMAZONAS	R\$ 8,62	R\$ 172,40
5	50	UNID	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 195G- MARCA: AMAZONAS	R\$ 12,18	R\$ 609,00
6	40	UNID	ADESIVO PVC - 17 G- MARCA: KRONA	R\$ 2,55	R\$ 102,00
7	10	UNID	ALÇA DE APOIO P/ BANHEIRO 80CM- MARCA: AGUIA	R\$ 99,12	R\$ 991,20
8	10	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8- MARCA: MISTER	R\$ 30,44	R\$ 304,40
9	20	UNID	ANEL DE VEDACAO P/VASO SANITARIO- MARCA: ETANIZ	R\$ 9,51	R\$ 190,20
10	10	PÇ	APLICADOR P/ SILICONE ABERTO- MARCA: ETANIZ	R\$ 23,75	R\$ 237,50
11	50	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16 - MARCA: MORLAM	R\$ 14,88	R\$ 744,00
12	100	KG	ARAME RECOZIDO- MARCA: GERDAU	R\$ 9,41	R\$ 941,00

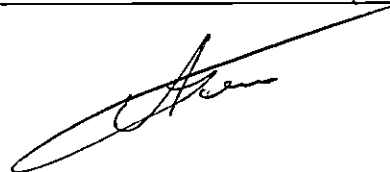


13	100	SC	ARGAMASSA CERAMICA INTERNA-(ACI)-20KG - MARCA: <b>VOTORAN</b>	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00
14	100	SC	ARGAMASSA CERAMICA EXTERNA (ACII)-20KG - MARCA: <b>VOTORAN</b>	R\$ 21,06	R\$ 2.106,00
15	100	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO CINZA 20KG - MARCA: <b>VOTORAN</b>	R\$ 26,42	R\$ 2.642,00
16	40	PÇ	ASSENTO ALMOFADADO ORIGINAL BRANCO- MARCA: <b>METASUL</b>	R\$ 80,02	R\$ 3.200,80
17	30	PÇ	ASSENTO ALMOFADADO tipo THEMA BRANCO compatível com ASTRA - MARCA: <b>METASUL</b>	R\$ 108,95	R\$ 3.268,50
18	50	PÇ	ASSENTO tipo SOFT compatível com METASUL BRANCO - MARCA: <b>METASUL</b>	R\$ 22,53	R\$ 1.126,50
19	30	PÇ	BOIA ½- MARCA: <b>CRONA</b>	R\$ 8,88	R\$ 266,40
20	20	UNID	BOLSA ESPUDE 1.1/2 - MARCA: <b>CRONA</b>	R\$ 4,18	R\$ 83,60
21	30	PR	BOTA BRANCA PVC - MARCA: <b>VONDER</b>	R\$ 58,22	R\$ 1.746,60
22	20	UNID	BROCA AR 10 MM - MARCA: <b>CORTAG</b>	R\$ 24,03	R\$ 480,60
23	30	UNID	BROCA AR 6 MM- MARCA: <b>CORTAG</b>	R\$ 6,50	R\$ 195,00
24	10	PÇ	BROCA SDS PLUS 10MM - MARCA: <b>CORTAG</b>	R\$ 20,74	R\$ 207,40
25	20	UNID	BROCA AR 4 MM- MARCA: <b>CORTAG</b>	R\$ 5,34	R\$ 106,80
26	20	PÇ	BROCA VIDEA 6 MM- MARCA: <b>CORTAG</b>	R\$ 6,09	R\$ 121,80
27	20	UNID	BROCA VIDEA 8 MM- MARCA: <b>CORTAG</b>	R\$ 8,52	R\$ 170,40
28	20	UNID	BROCA VIDEA 10 MM- MARCA: <b>CORTAG</b>	R\$ 8,84	R\$ 176,80
29	15	UNID	BROXA RETANGULAR 16,5X5,8CM - MARCA: <b>ATLAS</b>	R\$ 5,45	R\$ 81,75
30	15	UNID	BROXA RETANGULAR 19X7,6CM G- MARCA: <b>ATLAS</b>	R\$ 7,48	R\$ 112,20
31	20	UNID	CABO P/ROLO GAIOLA- MARCA: <b>ATLAS</b>	R\$ 7,92	R\$ 158,40
32	15	UNID	CABO PARA ENXADA - MARCA: <b>TRAMONTINA</b>	R\$ 16,08	R\$ 241,20
33	80	UNID	CAIXA DESCARGA PLAST.SUSP.9 LTS compatível CIPLA - MARCA: <b>CIPLA</b>	R\$ 32,10	R\$ 2.568,00
34	100	SC	CAL FINO P/ CALFINAR 18KG - MARCA: <b>MOTIN PAVIN</b>	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
35	200	SC	CAL HIDRATADA OURO BRANCO CHIII SC 20KG- OURO MARCA: <b>BRANCO</b>	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
36	100	SC	CAL P/ PINTURA 8 KG- MARCA: <b>OURO BRANCO</b>	R\$ 9,18	R\$ 918,00
37	100	SC	CAL VIRGEM 20 KG- MARCA: <b>OURO BRANCO</b>	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
38	100	UNID	CAMERA P/ CARRINHO DE MAO compatível com LEVORIN - <b>LEVORIN</b>	R\$ 25,37	R\$ 2.537,00
39	20	UNID	PNEU INDUSTRIAL 3,25 X 8 compatível com LEVORIN - MARCA: <b>LEVORIN</b>	R\$ 41,42	R\$ 828,40
40	200	UNID	CANALETA BRANCA C/ FITA DUPLA-FACE- MARCA: <b>ILUMI</b>	R\$ 6,76	R\$ 1.352,00
41	20	PÇ	CARRINHO tipo MAESTRO - MARCA: <b>MAESTRO</b>	R\$ 96,20	R\$ 1.924,00
42	40	UNID	CILINDRO DE REPOSIÇÃO- MARCA: <b>SOPRANO</b>	R\$ 21,94	R\$ 877,60
43	40	UNID	CILINDRO REPOSIÇÃO tipo GORJE 803/804/1801 compatível STAN - MARCA: <b>STAN</b>	R\$ 16,45	R\$ 658,00
44	600	SC	CIMENTO TODAS AS OBRAS 50 KG- MARCA: <b>VOTORAN</b>	R\$ 28,29	R\$ 16.974,00
45	30	UNID	COLA SPRAY - MARCA: <b>AMAZONAS</b>	R\$ 29,12	R\$ 873,60
46	30	PÇ	COLUNA P/ LAVATORIO BRANCO- MARCA: <b>INSIPA</b>	R\$ 57,53	R\$ 1.725,90
47	30	PÇ	LAVATORIO 470X425 BRANCA- MARCA: <b>INSIPA</b>	R\$ 83,38	R\$ 2.501,40

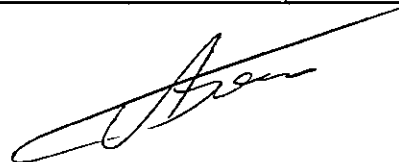
48	30	UNID	DESIGRIPANTE SPRAY ANTI FERRUGEM- MARCA: ETANIZ	R\$ 9,14	R\$ 274,20
49	30	UNID	DISCO DIAMANTADO MISTER TURBO - MARCA: MISTER	R\$ 14,57	R\$ 437,10
50	100	UNID	ENGATE PLASTICO 60CM X ½- MARCA: KRONA	R\$ 5,02	R\$ 502,00
51	100	UNID	ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2- MARCA: KRONA	R\$ 3,40	R\$ 340,00
52	20	UNID	ENXADA ESTREITA 2,5 S/CABO- MARCA: TRAMONTINA	R\$ 22,37	R\$ 447,40
53	30	UNID	FECHADURA 601-602/03 PERFIL- MARCA: STAN	R\$ 46,99	R\$ 1.409,70
54	50	PÇ	FECHADURA POP/EXT 2600/90 IP- MARCA: ALIANÇA	R\$ 45,15	R\$ 2.257,50
55	50	UNID	FECHADURA POP INT 2700/90 IP- MARCA: ALIANÇA	R\$ 37,55	R\$ 1.877,50
56	420	MT	FERRO TRELIÇADO- MARCA: VOTORASSO	R\$ 4,27	R\$ 1.793,40
57	50	BARRA	FERRO ESTRIVO 4,2 MM- MARCA: VOTORASSO	R\$ 6,96	R\$ 348,00
58	50	BARRA	FERRO VERGALHÃO 8 MM 5/16- MARCA: VOTORASSO	R\$ 24,86	R\$ 1.243,00
59	30	BARRA	FERRO VERGALHÃO 10 MM 3/8- MARCA: VOTORASSO	R\$ 37,18	R\$ 1.115,40
60	20	UNID	COLUNA ARMADA 5/16 7 X 14- MARCA:VOTORASSO	R\$ 65,45	R\$ 1.309,00
61	100	UNID	FITA CREPE 25X50M- MARCA: MISTER	R\$ 5,08	R\$ 508,00
62	100	UNID	FITA CREPE 50X50M- MARCA: MISTER	R\$ 10,55	R\$ 1.055,00
63	30	UNID	FITA DUPLA FACE VHB 12MMX2M TRANS- MARCA:ADERE	R\$ 7,71	R\$ 231,30
64	30	UNID	FITA ISOLANTE 10 M- MARCA: TRAMONTINA	R\$ 3,80	R\$ 114,00
65	20	UNID	FITA ISOLANTE 20 M- MARCA: TRAMONTINA	R\$ 6,59	R\$ 131,80
66	30	UNID	FITA ISOLANTE 5 MT- MARCA: TRAMONTINA	R\$ 2,53	R\$ 75,90
67	80	MT	FITA MULTIUSO P/ TELHA 10 CM- MARCA: VEDACIT	R\$ 5,08	R\$ 406,40
68	50	PÇ	FITA VEDA ROSCA 10 MT- MARCA: MISTER	R\$ 3,93	R\$ 196,50
69	30	RL	FITA VEDA ROSCA 25 MT- MARCA: MISTER	R\$ 6,83	R\$ 204,90
70	100	UNID	FITA ZEBRADA 200 MT- MARCA: MISTER	R\$ 15,31	R\$ 1.531,00
71	500	PÇ	ESCAPULA 8- MARCA: MISTER	R\$ 18,09	R\$ 9.045,00
72	1000	UNID	BUCHA PLASTICA 6MM- MARCA: MISTER	R\$ 0,10	R\$ 100,00
73	1000	UNID	BUCHA PLASTICA 8MM 1.000,00UNID 0,12 0,00 120- MARCA: MISTER	R\$ 0,12	R\$ 120,00
74	1000	UNID	BUCHA PLASTICA 10MM- MARCA: MISTER	R\$ 0,15	R\$ 150,00
75	1000	UNID	HASTE PARA TELHA 40CM- MARCA: MISTER	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
76	10	PÇ	GARRAFA TERMICA 5 L- MARCA: OBBA	R\$ 35,01	R\$ 350,10
77	30	UNID	LIMA CHATA P/ ENXADA 30,00UNID 16,88 0,00 506,4- MARCA: NICHOLSON	R\$ 17,13	R\$ 513,90
78	100	UNID	LIXA FERRO 80- MARCA: CORTAG	R\$ 2,53	R\$ 253,00
79	100	UNID	LIXA FERRO 100- MARCA: CORTAG	R\$ 2,53	R\$ 253,00
80	100	UNID	LIXA FERRO 220- MARCA: CORTAG	R\$ 2,53	R\$ 253,00
81	20	UNID	LIXEIRA ACO INOX COM PEDAL 5L- MARCA: MISTER	R\$ 83,27	R\$ 1.665,40
82	1000	M²	LONA PRETA 6 X 1M- MARCA: LONAX	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
83	50	PR	LUVA DE RASPA COURO LONGA- MARCA: MISTER	R\$ 17,41	R\$ 870,50
84	50	PR	LUVA LATEX M- MARCA: MISTER	R\$ 6,85	R\$ 342,50
85	50	PR	LUVA LATEX G- MARCA: MISTER	R\$ 6,85	R\$ 342,50
86	50	PR	LUVA LATEX XG- MARCA: MISTER	R\$ 7,17	R\$ 358,50
87	50	PR	LUVA MALHA PIGMENTADA BORRACHA- MARCA: MISTER	R\$ 5,63	R\$ 281,50
88	50	PR	LUVA BORRACHA VULCANIZADA 9- MARCA: MISTER	R\$ 13,13	R\$ 656,50
89	50	PR	LUVA VAQUETA PURA- MARCA: MISTER	R\$ 21,77	R\$ 1.088,50



90	50	UNID	MADEIRITE 10 MM 120 X 210M- MARCA: <b>DISTRIFORTE</b>	R\$ 32,37	R\$ 1.618,50
91	500	MT	MANGUEIRA P/ JARDIN VERDE- MARCA: <b>TRAMONTINA</b>	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
92	10	UNID	MARTELO UNHA 27 MM CABO MADEIRA-MARCA: <b>TRAMONTINA</b>	R\$ 30,71	R\$ 307,10
93	100	UNID	MASCARA COM FILTRO- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 7,61	R\$ 761,00
94	10	UNID	MECANISMO UNIVERSAL DUPLO- MARCA: <b>INCEPA</b>	R\$ 198,50	R\$ 1.985,00
95	20	UNID	MICTORIO BRANCO- MARCA: <b>INCEPA</b>	R\$ 270,56	R\$ 5.411,20
96	20	UNID	REGISTRO AUTOMATICO P/ MICTORIO CROMADO- MARCA: <b>BLUKIT</b>	R\$ 96,93	R\$ 1.938,60
97	20	UNID	OCULOS MALTES INCOLOR- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 8,25	R\$ 165,00
98	30	UNID	OCULOS MALTES FUME- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 9,85	R\$ 295,50
99	10	UNID	PA DE BICO C/CABO 120CM- MARCA: <b>TRAMONTINA</b>	R\$ 35,20	R\$ 352,00
100	500	UNID	PARAFUSO MADEIRA 4,0 X 25 MM- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 0,15	R\$ 75,00
101	500	UNID	PARAFUSO MADEIRA 5,0X50- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 0,22	R\$ 110,00
102	300	UNID	PARAFUSO MADEIRA 6,0 X 75 MM- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 0,30	R\$ 90,00
103	500	UNID	PARAFUSO TELHA COMPLETO- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 0,99	R\$ 495,00
104	50	UNID	PLUGUE 2 PINOS FEMEA- MARCA: <b>TRAMONTINA</b>	R\$ 4,06	R\$ 203,00
105	50	UNID	PLUGUE 2 PINOS MACHO- MARCA: <b>TRAMONTINA</b>	R\$ 4,06	R\$ 203,00
106	100	MT	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM- MARCA: <b>PREMIUM</b>	R\$ 2,78	R\$ 278,00
107	20	UNID	PAPELEIRA C/TAMPA INOX- MARCA: <b>AGUIA</b>	R\$ 23,82	R\$ 476,40
108	20	UNID	PORTA PAPEL TOALHA- MARCA: <b>AGUIA</b>	R\$ 42,63	R\$ 852,60
109	10	UNID	PORTA SABONETE LIQUIDO- MARCA: <b>AGUIA</b>	R\$ 38,56	R\$ 385,60
110	50	KG	PREGO GERDAU 12 X 12- MARCA: <b>GERDAU</b>	R\$ 14,47	R\$ 723,50
111	200	KG	PREGO GERDAU 17X27- MARCA: <b>GERDAU</b>	R\$ 11,67	R\$ 2.334,00
112	50	KG	PREGO GERDAU 19 X 39- MARCA: <b>GERDAU</b>	R\$ 10,94	R\$ 547,00
113	30	UNID	RALO 100 X 50 X 40 BRANCO- MARCA: <b>KRONA</b>	R\$ 9,43	R\$ 282,90
114	30	UNID	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM- MARCA: <b>KRONA</b>	R\$ 9,01	R\$ 270,30
115	40	UNID	REGISTRO PRESSAO 25 MM- MARCA: <b>KRONA</b>	R\$ 22,80	R\$ 912,00
116	50	UNID	REPARO REGISTRO 25MM- MARCA: <b>KRONA</b>	R\$ 19,94	R\$ 997,00
117	50	KG	REJUNTE PRETO- MARCA: <b>VOTORAN</b>	R\$ 3,05	R\$ 152,50
118	50	KG	REJUNTE MARROM- MARCA: <b>VOTORAN</b>	R\$ 3,04	R\$ 152,00
119	30	UNID	REPARO BORRACHA P/ TORNEIRA- MARCA: <b>AGUIA</b>	R\$ 2,03	R\$ 60,90
120	20	PÇ	CONJ.REPARO P/ VALV.DESCARGA CD 15- MARCA: <b>CIPLA</b>	R\$ 36,95	R\$ 739,00
121	100	UNID	MASCARA DE FELTRO PFF1 COM VALVULA- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 4,20	R\$ 420,00
122	100	UNID	RIPA DE PINUS 5CM X 3M- MARCA: <b>J. MARTINZ</b>	R\$ 3,43	R\$ 343,00
123	100	UNID	RIPA DE PINUS 10CM X 3M- MARCA: <b>J. MARTINZ</b>	R\$ 6,76	R\$ 676,00
124	30	UNID	ROLETE PORTA PAPEL HIGIENICO- MARCA: <b>CIPLA</b>	R\$ 3,43	R\$ 102,90
125	10	UNID	SABONETEIRA INOX 6530- MARCA: <b>AGUIA</b>	R\$ 23,86	R\$ 238,60
126	20	LT	SELADOR ACRILICO 18L- MARCA: <b>COLORBRAZ</b>	R\$ 90,11	R\$ 1.802,20
127	100	UNID	SERRINHA 24DTS 00- MARCA: <b>NICHOLSON</b>	R\$ 4,19	R\$ 419,00
128	10	UNID	SERROTE DE PODA 12'- MARCA: <b>TRAMONTINA</b>	R\$ 39,04	R\$ 390,40
129	30	UNID	SIFAO LONGO 1.5 MTS CORRUGADO- MARCA: <b>KRONA</b>	R\$ 11,35	R\$ 340,50
130	30	UNID	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL 0,73 CM-MARCA: <b>KRONA</b>	R\$ 7,87	R\$ 236,10
131	30	UNID	SILICONE BISNAGA 50G- MARCA: <b>ETANIZ</b>	R\$ 5,58	R\$ 167,40



132	50	UNID	SILICONE INCOLOR 250 GR- MARCA: ETANIZ	R\$ 15,49	R\$ 774,50
133	50	UNID	SOLVENTE 900ML- MARCA: FARBEN	R\$ 13,88	R\$ 694,00
134	50	UNID	TABUA DE PINUS 20CM X 3M- MARCA: J. MARTINZ	R\$ 12,81	R\$ 640,50
135	50	UNID	TABUA DE PINUS 25CM X 3M- MARCA: J. MARTINZ	R\$ 16,51	R\$ 825,50
136	50	UNID	TABUA DE PINUS 30CM X 3M- MARCA: J. MARTINZ	R\$ 20,02	R\$ 1.001,00
137	50	UNID	CAIBRO DE PINUS 5CM X 10CM X 3MT- MARCA: J. MARTINZ	R\$ 13,42	R\$ 671,00
138	200	MT	TELA ALAMBRADO 1,20 MT- MARCA: MORLAM	R\$ 18,95	R\$ 3.790,00
139	50	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 5MM- MARCA: ETERNIT	R\$ 38,97	R\$ 1.948,50
140	50	UNID	TELHA ONDULADA ET 6MM 2,13X1,10M CRFS-MARCA: ETERNIT	R\$ 56,76	R\$ 2.838,00
141	150	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 4MM- MARCA: ETERNIT	R\$ 17,05	R\$ 2.557,50
142	20000	UNID	TIJOLO 9X14X24 CM 6 FUROS- MARCA: STEIN	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00
143	200	GL	TINTA ACRILICO FOSCO ECONOMICO BCO 18L- MARCA: COLORBRAZ	R\$ 91,88	R\$ 18.376,00
144	80	GL	ESMALTE BRANCO 3,6 LT 330100- MARCA: FARBEN	R\$ 91,17	R\$ 7.293,60
145	30	LT	COLORBRAZ PREM. S/B BASE A LATA 18L- MARCA: COLORBRAZ	R\$ 293,71	R\$ 8.811,30
146	30	UNID	TINTA SPRAY BRANCO- MARCA: ETANIZ	R\$ 15,23	R\$ 456,90
147	30	UNID	TINTA SPRAY CROMADO- MARCA: ETANIZ	R\$ 23,35	R\$ 700,50
148	30	UNID	TINTA SPRAY DOURADO- MARCA: ETANIZ	R\$ 19,56	R\$ 586,80
149	30	UNID	TINTA SPRAY VERMELHO- MARCA: ETANIZ	R\$ 15,23	R\$ 456,90
150	1	LT	Tipo/equivalente COLORBRAZ PISOS Q. S/B VERMELHO- MARCA: COLORBRAZ	R\$ 263,84	R\$ 263,84
151	50	UNID	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D AGUA ¾-MARCA:CRONA	R\$ 9,41	R\$ 470,50
152	20	UNID	TORNEIRA para LAVATORIO- MARCA: HERK	R\$ 11,19	R\$ 223,80
153	20	UNID	TORNEIRA LAVATORIO CROMADA JAPI ¾- MARCA: JAPI	R\$ 47,35	R\$ 947,00
154	20	UNID	TORNEIRA LAVATORIO CROMADA JAPI- MARCA: JAPI	R\$ 60,30	R\$ 1.206,00
155	150	UNID	TORNEIRA PRETA JARDIN 1/2"- MARCA: HERK	R\$ 4,06	R\$ 609,00
156	20	UNID	TRENA DE ACO 5M X 19MM- MARCA: IRWIN	R\$ 17,51	R\$ 350,20
157	20	UNID	TUBO DESCIDA 1.60M CAIXA DESCARGA-MARCA:CRONA	R\$ 11,37	R\$ 227,40
158	60	MT	TUBO ESGOTO 100MM- MARCA: CRONA	R\$ 8,09	R\$ 485,40
159	60	MT	TUBO ESGOTO 150MM- MARCA: CRONA	R\$ 21,87	R\$ 1.312,20
160	60	MT	TUBO ESGOTO 40MM- MARCA: CRONA	R\$ 3,36	R\$ 201,60
161	60	MT	TUBO ESGOTO 50MM- MARCA: CRONA	R\$ 5,63	R\$ 337,80
162	120	MT	TUBO SOLDAVEL 20MM- MARCA: CRONA	R\$ 2,10	R\$ 252,00
163	360	MT	TUBO SOLDAVEL 25MM- MARCA: CRONA	R\$ 2,31	R\$ 831,60
164	20	UNID	VALVULA AMERICANA INOX- MARCA: GAAN	R\$ 16,54	R\$ 330,80
165	50	PÇ	VALVULA LAVATORIO S/LADRAO 7/8- MARCA: KRONA	R\$ 5,08	R\$ 254,00
166	20	UNID	VASO CONVENCIONAL BRANCO- MARCA: INCEPA	R\$ 131,92	R\$ 2.638,40
167	20	PÇ	VASO SANITARIO PARA CAIXA tipo LOGASA BRANCO- MARCA: INCEPA	R\$ 83,21	R\$ 1.664,20
168	20	UNID	CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL BCA- MARCA: INCEPA	R\$ 215,12	R\$ 4.302,40
169	50	UNID	VASSOURA GARI MADEIRA C/ CABO- MARCA: MISTER	R\$ 19,64	R\$ 982,00
170	20	PÇ	VEDA CALHA CINZA- MARCA: ETANIZ	R\$ 16,76	R\$ 335,20





171	30	L	Plastificante aditivo concentrado p/ argamassas e reboco, tipo Vedalit 1 litro- MARCA: QUARTZOLIT	R\$ 17,42	R\$ 522,60
172	10	GL	Plastificante aditivo concentrado p/ argamassas e reboco, tipo Vedalit 1 litro- MARCA: QUARTZOLIT	R\$ 46,27	R\$ 462,70
173	10	GL	Aditivo Impermeabilizante p/ concretos e argamassas de 3,6 KG, tipo Vedacit- MARCA: QUARTZOLIT	R\$ 37,88	R\$ 378,80
174	200	UNID	TEE SOLDAVEL 25MM- MARCA: KRONA	R\$ 0,85	R\$ 170,00
175	300	UNID	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM- MARCA: KRONA	R\$ 0,66	R\$ 198,00
176	200	UNID	LUVA SOLDAVEL 25MM- MARCA: KRONA	R\$ 0,77	R\$ 154,00
177	30	UNID	JOELHO ESGOTO 90° 100MM- MARCA: KRONA	R\$ 4,77	R\$ 143,10
178	30	UNID	LUVA ESGOTO 100MM- MARCA: KRONA	R\$ 5,08	R\$ 152,40
179	30	UNID	CADEADO 25 MM LATAO- MARCA: STAN	R\$ 12,42	R\$ 372,60
180	20	UNID	CADEADO 30MM LATAO- MARCA: STAN	R\$ 13,70	R\$ 274,00
181	100	UNID	DOBRADICA 3- MARCA: MISTER	R\$ 1,93	R\$ 193,00
182	50	UNID	LAMPADA LED-PERA-BR6500K-240-9W-BIVOLT- MARCA: AVANT	R\$ 15,23	R\$ 761,50
183	20	UNID	COLA PVA MULTIUSO - FR 1KG- MARCA: QUARTZOLIT	R\$ 22,55	R\$ 451,00
184	30	UNID	ADESIVO PVC - 175G C/ PINCEL - MARCA: KRONA	R\$ 12,18	R\$ 365,40
185	30	UNID	ADESIVO INSTANTANEO 20GR- MARCA: AMAZONAS	R\$ 8,50	R\$ 255,00
186	40	UNID	ROLO ANTI-GOTA ATLAS 23CM - MARCA: ATLAS	R\$ 16,79	R\$ 671,60
187	15	UNID	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L - MARCA: BAKOF	R\$ 184,91	R\$ 2.773,65
188	10	UNID	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L - MARCA: BAKOF	R\$ 313,79	R\$ 3.137,90

**VALOR TOTAL:** R\$ 223.803,04 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e três e quatro centavos).

**Valor Global da Proposta:** R\$ 223.803,04 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e três e quatro centavos).

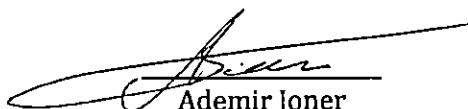
**Prazo de entrega dos materiais:** 02 (dois) dias úteis;

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias úteis;

**Dados Bancários:** Sicredi, Agência: 0715, Conta corrente: 168181.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



Ademir Joner  
CPF:021.749.539-78  
Sócio Administrativo

Avenida Continental, Nº 576, CENTRO, Município de Pato Bragado-PR  
CNPJ: 08.308.912/0001-37, FONE: 3282-1080.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**PATO FORTE LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 08.308.912/0001-37**  
**NIRE: 41205759495**

**U E P M**

Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental nº 576, apto 01, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF/MF nº 357.065.700-00 e **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguaçu, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jôris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000 portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF/MF nº 004.237.959-88, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **PATO FORTE LTDA - EPP** com sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05759495 em 19/09/2006 e sua última alteração registrada e arquivada Sob Numero: 20125691700 em sessão realiza dia 16/08/2012 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.912/0001-37, **resolvem**, por este instrumento alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O Sócio **SERGIO HEITOR HECK** que possui na sociedade R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000(noventa mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 18.000(dezoito mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país, e o Sócio **ARNILDO HECK** que possui na sociedade R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000(oito mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA** Ingressa na Sociedade o Sócio **ADEMIR JONER** brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 09/09/1977, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.954.175-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 021.749.539-78 residente na Rua Roque Valério Machado nº 1541, Centro, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85988-000 e neste ato subscreve e integraliza o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em 54.000(cinquenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social que é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), divididos em 100.000(cem mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em razão da alteração passa a ser de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

08 MAR. 2018

Folha 1 de 5

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**PATO FORTE LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 08.308.912/0001-37**  
**NIRE: 41205759495**

**U E P R A**

divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e em decorrência da presente alteração o Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	60	108.000	108.000,00
Arnildo Heck	10	18.000	18.000,00
Ademir Joner	30	54.000	54.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000,00</b>

**Parágrafo único:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**PATO FORTE LTDA - EPP**

Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob-regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental nº 576, apto 01, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF/MF nº 357.065.700-00, **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguazu, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jóris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000 portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF/MF nº 004.237.959-88 e **ADEMIR JONER** brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 09/09/1977, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.954.175-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 021.749.539-78 residente na Rua Roque Valério Machado nº 1541, Centro Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85988-000 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **PATO FORTE LTDA - EPP** com sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Estado

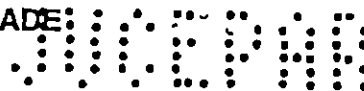
08 MAR. 2018

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Folha 2 de 5



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**PATO FORTE LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 08.308.912/0001-37**  
**NIRE: 41205759495**



do Paraná sob o NIRE 412.05759495 em 19/09/2006 e sua última alteração registrada e arquivada Sob Numero: 20125691700 em sessão realizada dia 16/08/2012 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.912/0001-37, **resolvem**, por este instrumento alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial de **PATO FORTE LTDA - EPP** e tem sua sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 180.000 (cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	60	108.000	108.000,00
Arnildo Heck	10	18.000	18.000,00
Ademir Joner	30	54.000	54.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA** A Sociedade explora o ramo empresarial de: Comércio varejista de materiais de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais; limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Setembro de 2006 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deias, a alteração contratual pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL  
PATO BRAGADO  
08 MAR. 2018  
GOVERNADOR  
MUNICÍPIO

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Folha 3 de 5



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE.**  
**PATO FORTE LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 08.308.912/0001-37**  
**NIRE: 41205759495**



**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pelo sócio **ARNILDO HECK**, com os poderes e atribuições de administrador, aos quais competem **privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.**

**CLÁUSULA OITAVA:** Pelo serviço que prestar à sociedade receberá o sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanço ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

PRESENCIA DE  
Membros do Conselho  
08 MAR  
REUNIAO  
A PARTIR

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO FORTE LTDA - EPP  
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37  
NIRE: 41205759495

100000

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

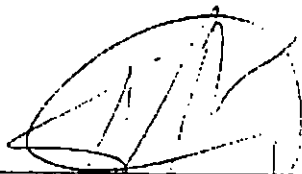
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

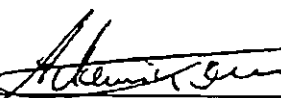
Pato Bragado - Paraná, 12 de Dezembro de 2014.



SERGIO HEITOR HECK,



ARNILDO HECK



ADEMIR JONER

FIRMA RECONHEC.

Cartório de Registro de Imóveis do Estado do Paraná  
Rua Paraná, 1156 - Pato Bragado - Comarca de Marechal Cândido Rondon - CEP: 85060-000  
Fone/Fax: (41) 3242-1250 - Cel. Aldineia Kern Tullio - Tabelião/UFPR

Processo nº Opsc. 95UWP. MÚ333, nº 01/2014, nº 07373. CNOS

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ADEMIR JONER (10288), \*0004\* 58698F\* Doc. Id.

Pato Bragado-Paraná 22 de Dezembro de 2014 - 15:24:36h.

Em Teste da Verdade

Aldineia Kern Tullio - Tabelião

Cartório de Registro de Imóveis do Estado do Paraná

PROCURADOR MUNICIPAL  
PATO BRAGADO  
08 MAR. 2014  
SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL



Handwritten scribbles and a large 'D' in the top left corner.

RECEBUE  
08 MAR 2018  
PRIMEIRO SECRETARIO



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2015  
SOB NÚMERO: 20147482640  
Protocolo: 14/748264-0, DE 23/12/2014

Empresa: 01 2 0575949 5  
PAIG FORTE LTDA - EPE

*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SEGURANÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITADO

**PR**

ADENIR JONER

DOC. IDENTIFIC. / C.M.G. / C.H.C. / L.P.  
 5954175-7

CPF  
 021.749.539-78

DATA NASCIMENTO  
 09/09/1977

FILIAÇÃO  
 SIRIO JONER  
 NELSI JONER

POSSESSÃO ACC. CAT. MAR. JC.

Nº REGISTRO 02241151141 VALIDADE 22/07/2022 Nº HABILITAÇÃO 24/04/1997

OCORRÊNCIAS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ENTRE RIOS DO OESTE, PR DATA EMISSÃO 24/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

149023194447  
 PR912895025

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1498864658

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1498864658

*Adenir*

*J*

*Adenir*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.308.912/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/09/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PATO FORTE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>	NÚMERO <b>576</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1080</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/09/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2018 às 16:10:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08308912/0001-37

**Razão Social:** PATO FORTE LTDA EPP

**Endereço:** AV CONTINENTAL 576 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2018 a 25/03/2018

**Certificação Número:** 2018022414404368599258

Informação obtida em 05/03/2018, às 14:49:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATO FORTE LTDA  
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:02:10 do dia 21/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2018.

Código de controle da certidão: 2EB0.9A74.4966.6D83  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017703687-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.308.912/0001-37**  
Nome: **PATO FORTE LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

~~Válida até 03/07/2018~~ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 465/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: PATO FORTE LTDA - ME

CPF/CNPJ: 08.308.912/0001-37

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 07 de Março de 2018

Número de Autenticidade: 104169388104169



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PATO FORTE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.308.912/0001-37

Certidão nº: 145602638/2018

Expedição: 05/03/2018, às 14:49:49

~~Validade: 31/08/2018~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e       q u e       P A T O       F O R T E       L T D A  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
08.308.912/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**PATO FORTE LTDA** – inscrito no CNPJ sob nº 08.308.912/0001-37, com sede na Av. Continental, n.º 576, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 07 de março de 2018 – 12h03min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada

**BALANÇO PATRIMONIAL**

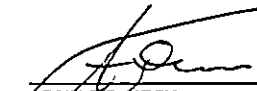
<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
			31/12/2016	31/12/2015
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>432.376,28</b>	<b>729.351,64</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>339.695,07</b>	<b>636.670,43</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>38.254,71</b>	<b>14.072,55</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>38.254,71</b>	<b>14.072,55</b>
<b>5</b>	<b>1.1.1.01.001</b>	<b>CAIXA GERAL</b>	<b>38.254,71</b>	<b>14.072,55</b>
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>301.440,36</b>	<b>622.597,88</b>
<b>54</b>	<b>1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>301.440,36</b>	<b>622.597,88</b>
<b>55</b>	<b>1.1.5.01.001</b>	<b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>	<b>301.440,36</b>	<b>622.597,88</b>
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>92.681,21</b>	<b>92.681,21</b>
<b>111</b>	<b>1.2.3</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>92.681,21</b>	<b>92.681,21</b>
<b>112</b>	<b>1.2.3.01</b>	<b>IMÓVEIS</b>	<b>92.031,21</b>	<b>92.031,21</b>
<b>113</b>	<b>1.2.3.01.001</b>	<b>TERRENOS</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>115</b>	<b>1.2.3.01.003</b>	<b>CONSTRUÇÕES</b>	<b>12.031,21</b>	<b>12.031,21</b>
<b>116</b>	<b>1.2.3.02</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>650,00</b>	<b>650,00</b>
<b>117</b>	<b>1.2.3.02.001</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>650,00</b>	<b>650,00</b>
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>432.376,28</b>	<b>729.351,64</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>611.091,59</b>	<b>491.905,84</b>
<b>382</b>	<b>2.1.1</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>521.000,00</b>	<b>406.000,00</b>
<b>151</b>	<b>2.1.1.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>521.000,00</b>	<b>406.000,00</b>
<b>527</b>	<b>2.1.1.01.002</b>	<b>EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS</b>	<b>521.000,00</b>	<b>406.000,00</b>
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>69.833,47</b>	<b>67.007,53</b>
<b>165</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>69.833,47</b>	<b>67.007,53</b>
<b>5035</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	ACQUACOR TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	0,00	1.299,99
<b>680</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	BORTOLOTTO DISTRIBUIDOR DE FERRO E ACO L	2.953,17	0,00
<b>734</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	CALCÁRIO CALPONTA	0,00	3.747,94
<b>694</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	CERAMICA RAMOS LTDA	346,11	0,00
<b>4749</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	DIPEMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.843,80	0,00
<b>5086</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	DISTRIFORTE DIST MAT P/ CONSTRUCAO LTDA	1.492,47	0,00
<b>4635</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	FAME FAB APAR MAT ELETR LTDA	4.011,58	690,36
<b>730</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA	1.794,70	2.048,48
<b>5348</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	3.517,60	0,00
<b>774</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	GAAM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	527,31	0,00
<b>703</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	IBMF INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA CONSTRU	1.761,75	0,00
<b>706</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	IMBRALIT IND. E COM. DE ARTEFATOS DE FIB	0,00	4.109,60
<b>780</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	INCOPIOS IND. E COMERCIO PISOS LTDA.	9.795,19	919,26
<b>5442</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	IND.E COMERCIO DE CAL OURO BRANCO LTDA	4.816,57	0,00
<b>781</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	KARINA PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS L	336,00	0,00
<b>4833</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	KRONA TUBOS E CONEXOES S.A.	7.595,11	16.374,03
<b>716</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.	792,02	12.280,23
<b>692</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	MAQTRON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	4.006,80	0,00
<b>684</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	MOTTIN, PAVIN & CIA LTDA.	0,00	1.476,67
<b>5280</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	NACASA IND. COM. TIJOLOS LTDA. ME.	0,00	1.312,40
<b>691</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	2.930,83	0,00
<b>683</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	Otto Baumgart Industria e Comercio S/A	0,00	2.122,80
<b>4555</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	PINCEIS ATLAS S/A	0,00	723,92
<b>707</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	POLIFORT IND COM IMP EXP PERFIS PECAS	2.801,32	5.102,91
<b>5363</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	POSITEC IMPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA	611,85	0,00
<b>3410</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA	0,00	732,48
<b>2370</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	VITORIA TINTAS IND E COM LTDA	5.362,52	569,48
<b>725</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	VOTORANTIM CIMENTOS S/A	9.536,77	0,00
<b>4835</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	VRPAR DIST. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	12.165,14
<b>721</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	ZORZINCO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	0,00	1.331,84
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>5.453,09</b>	<b>7.026,01</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>5.453,09</b>	<b>7.026,01</b>
<b>526</b>	<b>2.1.4.01.024</b>	<b>SIMPLES NACIONAL A RECOLHER</b>	<b>5.453,09</b>	<b>7.026,01</b>
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>14.495,03</b>	<b>11.602,30</b>
<b>186</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>6.534,63</b>	<b>6.472,26</b>
<b>187</b>	<b>2.1.5.01.001</b>	<b>SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR</b>	<b>4.211,73</b>	<b>4.149,36</b>
<b>188</b>	<b>2.1.5.01.002</b>	<b>PRÓ-LABORE A PAGAR</b>	<b>2.322,90</b>	<b>2.322,90</b>
<b>190</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>1.493,70</b>	<b>1.133,12</b>

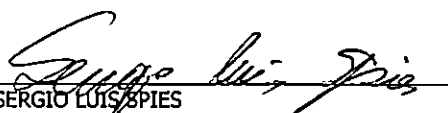


**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2016	2015
			31/12/2016	31/12/2015
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	815,81	635,74
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	677,89	497,38
<b>193</b>	<b>2.1.5.03</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>6.466,70</b>	<b>3.996,92</b>
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5.957,75	3.735,10
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	508,95	261,82
<b>200</b>	<b>2.1.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>310,00</b>	<b>270,00</b>
<b>202</b>	<b>2.1.6.02</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>310,00</b>	<b>270,00</b>
1795	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	310,00	270,00
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(178.715,31)</b>	<b>237.445,80</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	180.000,00	180.000,00
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(358.715,31)</b>	<b>57.445,80</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(358.715,31)</b>	<b>57.445,80</b>
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	57.445,80	57.445,80
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(416.161,11)	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 432.376,28 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

  
 ARNILDO HECK  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 357.065.700-00

  
 SÉRGIO LUIS SPIES  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 055568/O-0  
 CPF: 667.296.459-20

# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 025/2018.

## DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

**Pato Forte LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º **08.308.912/0001-37**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Ademir Joner**, portador do documento de identidade RG n.º **5.954.175-7**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **021.749.539-78**, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de março de 2018.



Ademir Joner  
CPF: 021.749.539-78  
Sócio Administrativo



# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 025/2018.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

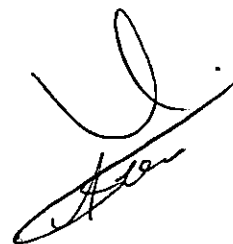
**Pato Forte LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º **08.308.912/0001-37**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Ademir Joner**, portador do documento de identidade RG n.º **5.954.175-7**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **021.749.539-78**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de março de 2018.



Ademir Joner  
CPF: 021.749.539-78  
Sócio Administrativo



# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 025/2018.


## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Pato Forte LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º **08.308.912/0001-37**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Ademir Joner**, portador do documento de identidade RG n.º **5.954.175-7**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **021.749.539-78**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de março de 2018.



Ademir Joner  
CPF: 021.749.539-78  
Sócio Administrativo



# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 025/2018.


## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente **Pato Forte LTDA-EPP**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 025/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que: **não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.**

Pato Bragado, 12 de março de 2018.



Ademir Joner  
CPF: 021.749.539-78  
Sócio Administrativo





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 044/2018

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 025/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP nº 025/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos, quando da execução de pequenas reformas e manutenções, nas ações em que a mão de obra necessária será realizada pelos funcionários públicos municipais.

Aos nove dias do mês de março de 2018, às 14:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 025/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos, quando da execução de pequenas reformas e manutenções, nas ações em que a mão de obra necessária será realizada pelos funcionários públicos municipais. Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

PATO FORTE LTDA – EPP	08.308.912/0001-37
-----------------------	--------------------

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da(s) Licitante(s), a(s) qual (is) estavam assim representada(s)/credenciada(s):

PATO FORTE LTDA – EPP	ADEMIR JONER
-----------------------	--------------

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou a credenciada que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela licitante **PATO FORTE LTDA – EPP**, a pregoeira leu em voz alta o valor global cotado pela licitante sendo R\$ 223.803,04 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e três reais e quatro centavos), a licitante apresentou a proposta conforme histórico do processo em anexo, para entrega do objeto desta licitação. A proposta de preço foi passada ao representante para análise e verificação. Após, a proposta retornou ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-a. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. A licitante apresentou a proposta e atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou o credenciado habilitado aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para a entrega do material da licitação em pauta. A licitante apresentou interesse em realizar negociação. Ficando, portanto o valor global final de R\$ 220.540,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e quarenta reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** o Objeto desta Licitação para a licitante **PATO FORTE LTDA – EPP** ao valor global final de R\$ 220.540,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e quarenta reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 14:40 horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTES PRESENTES



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 025/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos, quando da execução de pequenas reformas e manutenções, nas ações em que a mão de obra necessária será realizada pelos funcionários públicos municipais.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 025/2018, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

**EMPRESA VENCEDORA: PATO FORTE LTDA – EPP.**

**VALOR GLOBAL R\$ 220.540,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e quarenta reais).**

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado, –PR, em 12 de março de 2018.

  
**DISEU DAIANE B. ZIESMANN**  
Pregoeira





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,  
Para fins de Registro de Preços n.º 025/2018.**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4490), no dia 27/02/2018, fls. 37, no Diário Eletrônico Municipal nº 1354 de 26/02/2018, fls. 02, no TCE de 26/02/2018, ficando definida a data de 12 de março de 2018 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Não houve impugnações ou pedidos de esclarecimento quanto aos termos do edital.

Analisando a **Ata nº 043/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa apresentou envelopes para concorrer ao certame, estando devidamente credenciada, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, apresentou todos os documentos exigidos. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 12 de março de 2018.

*Marcia Ap. da S. Luft*

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014

# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA-EPP

## PROPOSTA DE PREÇOS

**Razão Social:** Pato Forte LTDA-EPP;

**Endereço:** Avenida Continental, Nº 576, CENTRO, Município de Pato Bragado-PR;

**Telefone:** 3282-1080;

**CNPJ:** 08.308.912/0001-37.

**Pato Bragado, 12 de março de 2018.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 025/2018.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos, quando da execução de pequenas reformas e manutenção, nas ações em que a mão de obra necessária será realizada pelos funcionários públicos municipais, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 022/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNT.	MED.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	1000	UNID	ABRAÇADEIRA NYLON 140X3,6 - MARCA: MISTER	R\$ 0,22	R\$ 220,00
2	500	UNID	ABRAÇADEIRA RSF 13MM A 19MM 1/2" X 3/4"- MARCA: MISTER	R\$ 1,50	R\$ 750,00
3	300	UNID	ABRACADEIRA TIPO "U" 3/4"- MARCA: MISTER	R\$ 0,54	R\$ 162,00
4	20	PÇ	ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL- MARCA: AMAZONAS	R\$ 8,50	R\$ 170,00
5	50	UNID	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 195G- MARCA: AMAZONAS	R\$ 12,00	R\$ 600,00
6	40	UNID	ADESIVO PVC - 17 G- MARCA: KRONA	R\$ 2,50	R\$ 100,00
7	10	UNID	ALÇA DE APOIO P/ BANHEIRO 80CM- MARCA: AGUIA	R\$ 97,68	R\$ 976,80
8	10	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8- MARCA: MISTER	R\$ 30,00	R\$ 300,00
9	20	UNID	ANEL DE VEDACAO P/VASO SANITARIO- MARCA: ETANIZ	R\$ 9,37	R\$ 187,40

10	10	PÇ	APLICADOR P/ SILICONE ABERTO- MARCA: ETANIZ	R\$ 23,40	R\$ 234,00
11	50	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16 - MARCA: MORLAM	R\$ 14,66	R\$ 733,00
12	100	KG	ARAME RECOZIDO- MARCA: GERDAU	R\$ 9,27	R\$ 927,00
13	100	SC	ARGAMASSA CERAMICA INTERNA-(ACI)-20KG - MARCA: VOTORAN	R\$ 10,08	R\$ 1.008,00
14	100	SC	ARGAMASSA CERAMICA EXTERNA (ACII)-20KG - MARCA: VOTORAN	R\$ 20,75	R\$ 2.075,00
15	100	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO CINZA 20KG - MARCA: VOTORAN	R\$ 26,04	R\$ 2.604,00
16	40	PÇ	ASSENTO ALMOFADADO ORIGINAL BRANCO- MARCA: METASUL	R\$ 78,86	R\$ 3.154,40
17	30	PÇ	ASSENTO ALMOFADADO tipo THEMA BRANCO compatível com ASTRA - MARCA: METASUL	R\$ 107,37	R\$ 3.221,10
18	50	PÇ	ASSENTO tipo SOFT compatível com METASUL BRANCO - MARCA: METASUL	R\$ 22,20	R\$ 1.110,00
19	30	PÇ	BOIA ½- MARCA: CRONA	R\$ 8,75	R\$ 262,50
20	20	UNID	BOLSA ESPUDE 1.1/2 - MARCA: CRONA	R\$ 4,10	R\$ 82,00
21	30	PR	BOTA BRANCA PVC - MARCA: VONDER	R\$ 57,38	R\$ 1.721,40
22	20	UNID	BROCA AR 10 MM - MARCA: CORTAG	R\$ 23,68	R\$ 473,60
23	30	UNID	BROCA AR 6 MM- MARCA: CORTAG	R\$ 6,40	R\$ 192,00
24	10	PÇ	BROCA SDS PLUS 10MM - MARCA: CORTAG	R\$ 20,40	R\$ 204,00
25	20	UNID	BROCA AR 4 MM- MARCA: CORTAG	R\$ 5,20	R\$ 104,00
26	20	PÇ	BROCA VIDEA 6 MM- MARCA: CORTAG	R\$ 6,00	R\$ 120,00
27	20	UNID	BROCA VIDEA 8 MM- MARCA: CORTAG	R\$ 8,40	R\$ 168,00
28	20	UNID	BROCA VIDEA 10 MM- MARCA: CORTAG	R\$ 8,70	R\$ 174,00
29	15	UNID	BROXA RETANGULAR 16,5X5,8CM - MARCA: ATLAS	R\$ 5,35	R\$ 80,25
30	15	UNID	BROXA RETANGULAR 19X7,6CM G- MARCA: ATLAS	R\$ 7,35	R\$ 110,25
31	20	UNID	CABO P/ROLO GAIOLA- MARCA: ATLAS	R\$ 7,80	R\$ 156,00
32	15	UNID	CABO PARA ENXADA - MARCA: TRAMONTINA	R\$ 15,85	R\$ 237,75
33	80	UNID	CAIXA DESCARGA PLAST.SUSP.9 LTS compatível CIPLA - MARCA: CIPLA	R\$ 31,63	R\$ 2.530,40
34	100	SC	CAL FINO P/ CALFINAR 18KG - MARCA:MOTIN PAVIN	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00

35	200	SC	CAL HIDRATADA OURO BRANCO CHIII SC 20KG- <b>OURO MARCA:BRANCO</b>	R\$ 10,05	R\$ 2.010,00
36	100	SC	CAL P/ PINTURA 8 KG- MARCA: <b>OURO BRANCO</b>	R\$ 9,05	R\$ 905,00
37	100	SC	CAL VIRGEM 20 KG- MARCA: <b>OURO BRANCO</b>	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00
38	100	UNID	CAMERA P/ CARRINHO DE MAO compatível com LEVORIN - <b>LEVORIN</b>	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
39	20	UNID	PNEU INDUSTRIAL 3,25 X 8 compatível com LEVORIN - MARCA: <b>LEVORIN</b>	R\$ 40,82	R\$ 816,40
40	200	UNID	CANALETA BRANCA C/ FITA DUPLA-FACE- MARCA: <b>ILUMI</b>	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
41	20	PÇ	CARRINHO tipo MAESTRO - MARCA: <b>MAESTRO</b>	R\$ 94,81	R\$ 1.896,20
42	40	UNID	CILINDRO DE REPOSIÇÃO- MARCA: <b>SOPRANO</b>	R\$ 21,62	R\$ 864,80
43	40	UNID	CILINDRO REPOSIÇÃO tipo GORJE 803/804/1801 compatível STAN - MARCA: <b>STAN</b>	R\$ 16,21	R\$ 648,40
44	600	SC	CIMENTO TODAS AS OBRAS 50 KG- MARCA: <b>VOTORAN</b>	R\$ 27,88	R\$ 16.728,00
45	30	UNID	COLA SPRAY - MARCA: <b>AMAZONAS</b>	R\$ 28,70	R\$ 861,00
46	30	PÇ	COLUNA P/ LAVATORIO BRANCO- MARCA: <b>INSIPA</b>	R\$ 56,70	R\$ 1.701,00
47	30	PÇ	LAVATORIO 470X425 BRANCA- MARCA: <b>INSIPA</b>	R\$ 82,17	R\$ 2.465,10
48	30	UNID	DESIGRIPANTE SPRAY ANTI FERRUGEM- MARCA: <b>ETANIZ</b>	R\$ 9,01	R\$ 270,30
49	30	UNID	DISCO DIAMANTADO MISTER TURBO - MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 14,36	R\$ 430,80
50	100	UNID	ENGATE PLASTICO 60CM X ½- MARCA: <b>KRONA</b>	R\$ 4,95	R\$ 495,00
51	100	UNID	ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2- MARCA: <b>KRONA</b>	R\$ 3,35	R\$ 335,00
52	20	UNID	ENXADA ESTREITA 2,5 S/CABO- MARCA: <b>TRAMONTINA</b>	R\$ 22,05	R\$ 441,00
53	30	UNID	FECHADURA 601-602/03 PERFIL- MARCA: <b>STAN</b>	R\$ 46,31	R\$ 1.389,30
54	50	PÇ	FECHADURA POP/EXT 2600/90 IP- MARCA: <b>ALIANÇA</b>	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
55	50	UNID	FECHADURA POP INT 2700/90 IP- MARCA: <b>ALIANÇA</b>	R\$ 37,01	R\$ 1.850,50
56	420	MT	FERRO TRELIÇADO- MARCA: <b>VOTORASSO</b>	R\$ 4,21	R\$ 1.768,20
57	50	BARRA	FERRO ESTRIVO 4,2 MM- MARCA: <b>VOTORASSO</b>	R\$ 6,86	R\$ 343,00
58	50	BARRA	FERRO VERGALHÃO 8 MM 5/16- MARCA: <b>VOTORASSO</b>	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
59	30	BARRA	FERRO VERGALHÃO 10 MM 3/8- MARCA: <b>VOTORASSO</b>	R\$ 36,64	R\$ 1.099,20
60	20	UNID	COLUNA ARMADA 5/16 7 X 14- MARCA: <b>VOTORASSO</b>	R\$ 64,50	R\$ 1.290,00

61	100	UNID	FITA CREPE 25X50M- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 5,01	R\$ 501,00
62	100	UNID	FITA CREPE 50X50M- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
63	30	UNID	FITA DUPLA FACE VHB 12MMX2M TRANS- MARCA: <b>ADERE</b>	R\$ 7,60	R\$ 228,00
64	30	UNID	FITA ISOLANTE 10 M- MARCA: <b>TRAMONTINA</b>	R\$ 3,74	R\$ 112,20
65	20	UNID	FITA ISOLANTE 20 M- MARCA: <b>TRAMONTINA</b>	R\$ 6,49	R\$ 129,80
66	30	UNID	FITA ISOLANTE 5 MT- MARCA: <b>TRAMONTINA</b>	R\$ 2,49	R\$ 74,70
67	80	MT	FITA MULTIUSO P/ TELHA 10 CM- MARCA: <b>VEDACIT</b>	R\$ 5,01	R\$ 400,80
68	50	PÇ	FITA VEDA ROSCA 10 MT- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 3,87	R\$ 193,50
69	30	RL	FITA VEDA ROSCA 25 MT- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 6,73	R\$ 201,90
70	100	UNID	FITA ZEBRADA 200 MT- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 15,09	R\$ 1.509,00
71	500	PÇ	ESCAPULA 8- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 17,83	R\$ 8.915,00
72	1000	UNID	BUCHA PLASTICA 6MM- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 0,10	R\$ 100,00
73	1000	UNID	BUCHA PLASTICA 8MM 1.000,00UNID 0,12 0,00 120- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 0,12	R\$ 120,00
74	1000	UNID	BUCHA PLASTICA 10MM- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 0,15	R\$ 150,00
75	1000	UNID	HASTE PARA TELHA 40CM- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
76	10	PÇ	GARRAFA TERMICA 5 L- MARCA: <b>OBBA</b>	R\$ 34,50	R\$ 345,00
77	30	UNID	LIMA CHATA P/ ENXADA 30,00UNID 16,88 0,00 506,4- MARCA: <b>NICHOLSON</b>	R\$ 16,88	R\$ 506,40
78	100	UNID	LIXA FERRO 80- MARCA: <b>CORTAG</b>	R\$ 2,49	R\$ 249,00
79	100	UNID	LIXA FERRO 100- MARCA: <b>CORTAG</b>	R\$ 2,49	R\$ 249,00
80	100	UNID	LIXA FERRO 220- MARCA: <b>CORTAG</b>	R\$ 2,49	R\$ 249,00
81	20	UNID	LIXEIRA ACO INOX COM PEDAL 5L- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 82,06	R\$ 1.641,20
82	1000	M²	LONA PRETA 6 X 1M- MARCA: <b>LONAX</b>	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
83	50	PR	LUVA DE RASPA COURO LONGA- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 17,16	R\$ 858,00
84	50	PR	LUVA LATEX M- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 6,75	R\$ 337,50
85	50	PR	LUVA LATEX G- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 6,75	R\$ 337,50
86	50	PR	LUVA LATEX XG- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 7,07	R\$ 353,50

87	50	PR	LUVA MALHA PIGMENTADA BORRACHA- MARCA: MISTER	R\$ 5,55	R\$ 277,50
88	50	PR	LUVA BORRACHA VULCANIZADA 9- MARCA: MISTER	R\$ 12,94	R\$ 647,00
89	50	PR	LUVA VAQUETA PURA- MARCA: MISTER	R\$ 21,45	R\$ 1.072,50
90	50	UNID	MADEIRITE 10 MM 120 X 210M- MARCA: DISTRIFORTE	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00
91	500	MT	MANGUEIRA P/ JARDIN VERDE- MARCA: TRAMONTINA	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
92	10	UNID	MARTELO UNHA 27 MM CABO MADEIRA- MARCA: TRAMONTINA	R\$ 30,26	R\$ 302,60
93	100	UNID	MASCARA COM FILTRO- MARCA: MISTER	R\$ 7,50	R\$ 750,00
94	10	UNID	MECANISMO UNIVERSAL DUPLO- MARCA: INCEPA	R\$ 195,62	R\$ 1.956,20
95	20	UNID	MICTORIO BRANCO- MARCA: INCEPA	R\$ 266,64	R\$ 5.332,80
96	20	UNID	REGISTRO AUTOMATICO P/ MICTORIO CROMADO- MARCA: BLUKIT	R\$ 95,52	R\$ 1.910,40
97	20	UNID	OCULOS MALTES INCOLOR- MARCA: MISTER	R\$ 8,13	R\$ 162,60
98	30	UNID	OCULOS MALTES FUME- MARCA: MISTER	R\$ 9,70	R\$ 291,00
99	10	UNID	PA DE BICO C/CABO 120CM- MARCA: TRAMONTINA	R\$ 34,69	R\$ 346,90
100	500	UNID	PARAFUSO MADEIRA 4,0 X 25 MM- MARCA: MISTER	R\$ 0,15	R\$ 75,00
101	500	UNID	PARAFUSO MADEIRA 5,0X50- MARCA: MISTER	R\$ 0,22	R\$ 110,00
102	300	UNID	PARAFUSO MADEIRA 6,0 X 75 MM- MARCA: MISTER	R\$ 0,30	R\$ 90,00
103	500	UNID	PARAFUSO TELHA COMPLETO- MARCA: MISTER	R\$ 0,98	R\$ 490,00
104	50	UNID	PLUGUE 2 PINOS FEMEA- MARCA: TRAMONTINA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
105	50	UNID	PLUGUE 2 PINOS MACHO- MARCA: TRAMONTINA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
106	100	MT	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM- MARCA: PREMIUM	R\$ 2,74	R\$ 274,00
107	20	UNID	PAPELEIRA C/TAMPA INOX- MARCA: AGUIA	R\$ 23,47	R\$ 469,40
108	20	UNID	PORTA PAPEL TOALHA- MARCA: AGUIA	R\$ 42,01	R\$ 840,20
109	10	UNID	PORTA SABONETE LIQUIDO- MARCA: AGUIA	R\$ 38,00	R\$ 380,00
110	50	KG	PREGO GERDAU 12 X 12- MARCA: GERDAU	R\$ 14,25	R\$ 712,50
111	200	KG	PREGO GERDAU 17X27- MARCA: GERDAU	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
112	50	KG	PREGO GERDAU 19 X 39- MARCA: GERDAU	R\$ 10,78	R\$ 539,00

113	30	UNID	RALO 100 X 50 X 40 BRANCO- MARCA: KRONA	R\$ 9,29	R\$ 278,70
114	30	UNID	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM- MARCA: KRONA	R\$ 8,88	R\$ 266,40
115	40	UNID	REGISTRO PRESSAO 25 MM- MARCA: KRONA	R\$ 22,47	R\$ 898,80
116	50	UNID	REPARO REGISTRO 25MM- MARCA: KRONA	R\$ 19,65	R\$ 982,50
117	50	KG	REJUNTE PRETO- MARCA: VOTORAN	R\$ 3,00	R\$ 150,00
118	50	KG	REJUNTE MARROM- MARCA: VOTORAN	R\$ 3,00	R\$ 150,00
119	30	UNID	REPARO BORRACHA P/ TORNEIRA- MARCA: AGUIA	R\$ 2,00	R\$ 60,00
120	20	PÇ	CONJ.REPARO P/ VALV.DESCARGA CD 15- MARCA: CIPLA	R\$ 36,40	R\$ 728,00
121	100	UNID	MASCARA DE FELTRO PFF1 COM VALVULA- MARCA:MISTER	R\$ 4,14	R\$ 414,00
122	100	UNID	RIPA DE PINUS 5CM X 3M- MARCA: J. MARTINZ	R\$ 3,38	R\$ 338,00
123	100	UNID	RIPA DE PINUS 10CM X 3M- MARCA: J. MARTINZ	R\$ 6,66	R\$ 666,00
124	30	UNID	ROLETE PORTA PAPEL HIGIENICO- MARCA: CIPLA	R\$ 3,38	R\$ 101,40
125	10	UNID	SABONETEIRA INOX 6530- MARCA: AGUIA	R\$ 23,50	R\$ 235,00
126	20	LT	SELADOR ACRILICO 18L- MARCA: COLORBRAZ	R\$ 88,80	R\$ 1.776,00
127	100	UNID	SERRINHA 24DTS 00- MARCA: NICHOLSON	R\$ 4,13	R\$ 413,00
128	10	UNID	SERROTE DE PODA 12'- MARCA:TRAMONTINA	R\$ 38,47	R\$ 384,70
129	30	UNID	SIFAO LONGO 1.5 MTS CORRUGADO- MARCA:KRONA	R\$ 11,19	R\$ 335,70
130	30	UNID	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL 0,73 CM- MARCA:KRONA	R\$ 7,76	R\$ 232,80
131	30	UNID	SILICONE BISNAGA 50G- MARCA: ETANIZ	R\$ 5,50	R\$ 165,00
132	50	UNID	SILICONE INCOLOR 250 GR- MARCA: ETANIZ	R\$ 15,25	R\$ 762,50
133	50	UNID	SOLVENTE 900ML- MARCA: FARBEN	R\$ 13,68	R\$ 684,00
134	50	UNID	TABUA DE PINUS 20CM X 3M- MARCA: J. MARTINZ	R\$ 12,62	R\$ 631,00
135	50	UNID	TABUA DE PINUS 25CM X 3M- MARCA: J. MARTINZ	R\$ 16,25	R\$ 812,50
136	50	UNID	TABUA DE PINUS 30CM X 3M- MARCA: J. MARTINZ	R\$ 19,73	R\$ 986,50
137	50	UNID	CAIBRO DE PINUS 5CM X 10CM X 3MT- MARCA: J. MARTINZ	R\$ 13,20	R\$ 660,00
138	200	MT	TELA ALAMBRADO 1,20 MT- MARCA: MORLAM	R\$ 18,68	R\$ 3.736,00

139	50	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 5MM- MARCA: <b>ETERNIT</b>	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
140	50	UNID	TELHA ONDULADA ET 6MM 2,13X1,10M CRFS- MARCA: <b>ETERNIT</b>	R\$ 55,94	R\$ 2.797,00
141	150	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 4MM- MARCA: <b>ETERNIT</b>	R\$ 16,80	R\$ 2.520,00
142	20000	UNID	TIJOLO 9X14X24 CM 6 FUROS- MARCA: <b>STEIN</b>	R\$ 0,67	R\$ 13.400,00
143	200	GL	TINTA ACRILICO FOSCO ECONOMICO BCO 18L- MARCA: <b>COLORBRAZ</b>	R\$ 90,55	R\$ 18.110,00
144	80	GL	ESMALTE BRANCO 3,6 LT 330100- MARCA: <b>FARBEN</b>	R\$ 89,85	R\$ 7.188,00
145	30	LT	COLORBRAZ PREM. S/B BASE A LATA 18L- MARCA: <b>COLORBRAZ</b>	R\$ 289,45	R\$ 8.683,50
146	30	UNID	TINTA SPRAY BRANCO- MARCA: <b>ETANIZ</b>	R\$ 15,00	R\$ 450,00
147	30	UNID	TINTA SPRAY CROMADO- MARCA: <b>ETANIZ</b>	R\$ 23,00	R\$ 690,00
148	30	UNID	TINTA SPRAY DOURADO- MARCA: <b>ETANIZ</b>	R\$ 19,28	R\$ 578,40
149	30	UNID	TINTA SPRAY VERMELHO- MARCA: <b>ETANIZ</b>	R\$ 15,00	R\$ 450,00
150	1	LT	Tipo/equivalente COLORBRAZ PISOS Q. S/B VERMELHO- MARCA: <b>COLORBRAZ</b>	R\$ 259,45	R\$ 259,45
151	50	UNID	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D AGUA ¾- MARCA: <b>CRONA</b>	R\$ 9,27	R\$ 463,50
152	20	UNID	TORNEIRA para LAVATORIO- MARCA: <b>HERK</b>	R\$ 11,00	R\$ 220,00
153	20	UNID	TORNEIRA LAVATORIO CROMADA JAPI ¾- MARCA: <b>JAPI</b>	R\$ 46,45	R\$ 929,00
154	20	UNID	TORNEIRA LAVATORIO CROMADA JAPI- MARCA: <b>JAPI</b>	R\$ 59,43	R\$ 1.188,60
155	150	UNID	TORNEIRA PRETA JARDIN 1/2"- MARCA: <b>HERK</b>	R\$ 4,00	R\$ 600,00
156	20	UNID	TRENA DE ACO 5M X 19MM- MARCA: <b>IRWIN</b>	R\$ 17,26	R\$ 345,20
157	20	UNID	TUBO DESCIDA 1.60M CAIXA DESCARGA- MARCA: <b>CRONA</b>	R\$ 11,20	R\$ 224,00
158	60	MT	TUBO ESGOTO 100MM- MARCA: <b>CRONA</b>	R\$ 7,97	R\$ 478,20
159	60	MT	TUBO ESGOTO 150MM- MARCA: <b>CRONA</b>	R\$ 21,55	R\$ 1.293,00
160	60	MT	TUBO ESGOTO 40MM- MARCA: <b>CRONA</b>	R\$ 3,30	R\$ 198,00
161	60	MT	TUBO ESGOTO 50MM- MARCA: <b>CRONA</b>	R\$ 5,55	R\$ 333,00
162	120	MT	TUBO SOLDAVEL 20MM- MARCA: <b>CRONA</b>	R\$ 2,07	R\$ 248,40
163	360	MT	TUBO SOLDAVEL 25MM- MARCA: <b>CRONA</b>	R\$ 2,28	R\$ 820,80
164	20	UNID	VALVULA AMERICANA INOX- MARCA: <b>GAAN</b>	R\$ 16,30	R\$ 326,00



165	50	PÇ	VALVULA LAVATORIO S/LADRAO 7/8- MARCA: <b>KRONA</b>	R\$ 5,00	R\$ 250,00
166	20	UNID	VASO CONVENCIONAL BRANCO- MARCA: <b>INCEPA</b>	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
167	20	PÇ	VASO SANITARIO PARA CAIXA tipo LOGASA BRANCO- MARCA: <b>INCEPA</b>	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
168	20	UNID	CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL BCA- MARCA: <b>INCEPA</b>	R\$ 212,00	R\$ 4.240,00
169	50	UNID	VASSOURA GARI MADEIRA C/ CABO- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 19,35	R\$ 967,50
170	20	PÇ	VEDA CALHA CINZA- MARCA: <b>ETANIZ</b>	R\$ 16,52	R\$ 330,40
171	30	L	Plastificante aditivo concentrado p/ argamassas e reboco, tipo Vedalit 1 litro- MARCA: <b>QUARTZOLIT</b>	R\$ 17,17	R\$ 515,10
172	10	GL	Plastificante aditivo concentrado p/ argamassas e reboco, tipo Vedalit 1 litro- MARCA: <b>QUARTZOLIT</b>	R\$ 45,60	R\$ 456,00
173	10	GL	Aditivo Impermeabilizante p/ concretos e argamassas de 3,6 KG, tipo Vedacit- MARCA: <b>QUARTZOLIT</b>	R\$ 37,33	R\$ 373,30
174	200	UNID	TEE SOLDAVEL 25MM- MARCA: <b>KRONA</b>	R\$ 0,82	R\$ 164,00
175	300	UNID	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM- MARCA: <b>KRONA</b>	R\$ 0,65	R\$ 195,00
176	200	UNID	LUVA SOLDAVEL 25MM- MARCA: <b>KRONA</b>	R\$ 0,76	R\$ 152,00
177	30	UNID	JOELHO ESGOTO 90° 100MM- MARCA: <b>KRONA</b>	R\$ 4,70	R\$ 141,00
178	30	UNID	LUVA ESGOTO 100MM- MARCA: <b>KRONA</b>	R\$ 5,00	R\$ 150,00
179	30	UNID	CADEADO 25 MM LATÃO- MARCA: <b>STAN</b>	R\$ 12,20	R\$ 366,00
180	20	UNID	CADEADO 30MM LATAO- MARCA: <b>STAN</b>	R\$ 13,50	R\$ 270,00
181	100	UNID	DOBRADICA 3- MARCA: <b>MISTER</b>	R\$ 1,90	R\$ 190,00
182	50	UNID	LAMPADA LED-PERA-BR6500K-240-9W-BIVOLT- MARCA: <b>AVANT</b>	R\$ 15,00	R\$ 750,00
183	20	UNID	COLA PVA MULTIUSO - FR 1KG- MARCA: <b>QUARTZOLIT</b>	R\$ 22,20	R\$ 444,00
184	30	UNID	ADESIVO PVC - 175G C/ PINCEL - MARCA: <b>KRONA</b>	R\$ 12,00	R\$ 360,00
185	30	UNID	ADESIVO INSTANTANEO 20GR- MARCA: <b>AMAZONAS</b>	R\$ 8,35	R\$ 250,50
186	40	UNID	ROLO ANTI-GOTA ATLAS 23CM - MARCA: <b>ATLAS</b>	R\$ 16,55	R\$ 662,00
187	15	UNID	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L - MARCA: <b>BAKOF</b>	R\$ 182,20	R\$ 2.733,00
188	10	UNID	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L - MARCA: <b>BAKOF</b>	R\$ 309,20	R\$ 3.092,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 220.540,00(duzentos e vinte mil quinhentos e quarenta reais).

**Valor Global da Proposta:** R\$ 220.540,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e quarenta reais).

**Prazo de entrega dos materiais:** 02 (dois) dias úteis;

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias úteis;

**Dados Bancários:** Sicredi, Agência: 0715, Conta corrente: 168181.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

---

Ademir Joner  
CPF:021.749.539-78  
Sócio Administrativo

Avenida Continental, Nº 576, CENTRO, Município de Pato Bragado-PR  
CNPJ: 08.308.912/0001-37, FONE: 3282-1080.

PATO FORTE LTDA - CNPJ: 08.308.912/0001-37

Avenida Continental, 576, Centro, Pato Bragado/PR

CEP: 85948000 - TEL: (45)3282-1080 - E-mail: patoforte\_pb@hotmail.com

ORÇAMENTO Nº. 780

Data: 06/02/2018

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PREFEITURA

CNPJ: 95719472000105

End.: Avenida WILLI BARTH, 2885

Compl.:

Bairro: Centro

Cidade: Pato Bragado

UF: PR

CEP: 85948000

Tel.: 32821355

Cel.:

Obs.:

Produto	Quantidade	Vlr. Unit.(R\$)	Desconto(R\$)	Vlr. Final (R\$)	
000022	ABRAÇADEIRA NYLON 140X3,6	1.000,00 UNID	0,22	0,00	220,00
001388	ABRAÇADEIRA RSF 13MM A 19MM 1/2" X 3/4"	500,00 UNID	1,50	0,00	750,00
001059	ABRACADEIRA TIPO "U" 3/4"	300,00 UNID	0,55	0,00	165,00
000056	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 195G	50,00 UNID	12,00	0,00	600,00
001139	ADESIVO PVC - 17 G	40,00 UNID	2,52	0,00	100,80
001905	ALÇA DE APOIO P/ BANHEIRO 80CM	10,00 UNID	97,68	0,00	976,80
000464	ALICATE UNIVERSAL 8	10,00 UNID	30,00	0,00	300,00
002018	ANEL DE VEDACAO P/ VASO SANITARIO	20,00 UNID	9,38	0,00	187,60
001063	APLICADOR P/ SILICONE ABERTO	10,00 PÇ	23,40	0,00	234,00
001503	ARAME GALVANIZADO Nº 16	50,00 KG	14,66	0,00	733,00
001499	ARAME RECOZIDO	100,00 KG	9,28	0,00	928,00
003323	ARGAMASSA CERAMICA INTERNA-(ACI)-20KG - VOTORAN	100,00 SC	10,08	0,00	1.008,00
003324	ARGAMASSA CERAMICA EXTERNA (ACII)-20KG - VOTORAN	100,00 SC	20,75	0,00	2.075,00
003332	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO CINZA 20KG - VOTORAM	100,00 SC	26,04	0,00	2.604,00
001254	ASSENTO ALMOFADADO ORIGINAL BRANCO	40,00 PÇ	78,86	0,00	3.154,40
001940	ASSENTO ALMOFADADO THEMA BRANCO ASTRA	30,00 PÇ	107,37	0,00	3.221,10
002963	ASSENTO SOFT METASUL BRANCO	50,00 PÇ	22,20	0,00	1.110,00
000285	BOIA 1/2	30,00 PÇ	8,75	0,00	262,50
000272	BOLSA ESPUDE 1.1/2	20,00 UNID	4,12	0,00	82,40
003008	BOTA BRANCA PVC	30,00 PR	57,38	0,00	1.721,40
000730	BROCA AR 10 MM	20,00 UNID	23,68	0,00	473,60
000726	BROCA AR 6 MM	30,00 UNID	6,41	0,00	192,30
000512	BROCA SDS PLUS 10MM	10,00 PÇ	20,44	0,00	204,40
000724	BROCA AR 4 MM	20,00 UNID	5,26	0,00	105,20
000745	BROCA VIDEA 6 MM	20,00 PÇ	6,00	0,00	120,00
000748	BROCA VIDEA 8 MM	20,00 UNID	8,40	0,00	168,00
000738	BROCA VIDEA 10 MM	20,00 UNID	8,71	0,00	174,20
001031	BROXA RETANGULAR 16,5X5,8CM M	15,00 UNID	5,38	0,00	80,70
000211	BROXA RETANGULAR 19X7,6CM G	15,00 UNID	7,38	0,00	110,70
000422	CABO P/ROLO GAIOLA	20,00 UNID	7,80	0,00	156,00
000410	CABO PARA ENXADA	15,00 UNID	15,84	0,00	237,60
000260	CAIXA DESCARGA PLAST.SUSP.9 LTS CIPLA	80,00 UNID	31,63	0,00	2.530,40
001959	CAL FINO P/ CALFINAR 18KG	100,00 SC	13,50	0,00	1.350,00
002318	CAL HIDRATADA OURO BRANCO CHIII SC 20 KG	200,00 SC	10,05	0,00	2.010,00
001960	CAL P/ PINTURA 8 KG BOA VISTA	100,00 SC	9,04	0,00	904,00
001963	CAL VIRGEM 20 KG	100,00 SC	10,05	0,00	1.005,00
002259	CAMERA P/ CARRINHO DE MAO LEVORIN	100,00 UNID	25,00	0,00	2.500,00
001693	PNEU INDUSTRIAL 3,25 X 8 LEVORIN	20,00 UNID	40,82	0,00	816,40
002622	CANALETA BRANCA C/ FITA DUPLA-FACE	200,00 UNID	6,66	0,00	1.332,00
001476	CARRINHO MAESTRO	20,00 PÇ	94,80	0,00	1.896,00
001731	CILINDRO DE REPOSIÇÃO SOPRANO	40,00 UNID	21,62	0,00	864,80
002096	CILINDRO REPOSIÇÃO GORJE 803/804/1801 STAN	40,00 UNID	16,21	0,00	648,40
002317	CIMENTO TODAS AS OBRAS VOTORAN-50 KG	600,00 SC	27,88	0,00	16.728,00
000336	COLA SPRAY AMAZONAS	30,00 UNID	28,69	0,00	860,70
002069	COLUNA P/ LAVATORIO ZIP BRANCO	30,00 PÇ	56,69	0,00	1.700,70
001857	LAVATORIO 470X425 ZIP BRANCA	30,00 PÇ	82,17	0,00	2.465,10
000335	DESIGRIPANTE SPRAY ANTI FERRUGEM	30,00 UNID	9,00	0,00	270,00
003221	DISCO DIAMANTADO MISTER TURBO	30,00 UNID	14,36	0,00	430,80
002591	ENGATE PLASTICO 60CM X 1/2	100,00 UNID	4,95	0,00	495,00
002589	ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2	100,00 UNID	3,35	0,00	335,00
003610	ENXADA ESTREITA 2,5 S/CABO	20,00 UNID	22,05	0,00	441,00
002095	FECHADURA 601-602/03 PERFIL STAM	30,00 UNID	46,30	0,00	1.389,00
000365	FECHADURA POP/EXT 2600/90 IP	50,00 PÇ	44,50	0,00	2.225,00
000363	FECHADURA POP INT 2700/90 IP	50,00 UNID	37,00	0,00	1.850,00
001103	FERRO TRELIÇADO	420,00 MT	4,20	0,00	1.764,00
001295	FERRO ESTRIVO 4,2 MM	50,00 BARRA	6,86	0,00	343,00
000580	FERRO VERGALHÃO 8 MM 5/16	50,00 BARRA	24,50	0,00	1.225,00
000579	FERRO VERGALHÃO 10 MM 3/8	30,00 BARRA	36,64	0,00	1.099,20
001589	COLUNA ARMADA 5/16 7 X 14	20,00 UNID	64,50	0,00	1.290,00
000196	FITA CREPE 25X50M	100,00 UNID	5,00	0,00	500,00
000195	FITA CREPE 50X50M	100,00 UNID	10,40	0,00	1.040,00
002910	FITA DUPLA FACE VHB 12MMX2M TRANS - ADERE	30,00 UNID	7,60	0,00	228,00

**ORÇAMENTO Nº. 780**

Data: 06/02/2018

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PREFEITURA

CNPJ: 95719472000105

End.: Avenida WILLI BARTH , 2885

Compl.:

Bairro: Centro

Cidade: Pato Bragado

UF: PR

CEP: 85948000

Tel.: 32821355

Cel.:

Obs.:

001089	FITA ISOLANTE 10 M	30,00 UNID	3,75	0,00	112,50
001090	FITA ISOLANTE 20 M	20,00 UNID	6,50	0,00	130,00
001088	FITA ISOLANTE 5 MT	30,00 UNID	2,50	0,00	75,00
001263	FITA MULTIUSO P/ TELHA 10 CM	80,00 MT	5,00	0,00	400,00
001093	FITA VEDA ROSCA 10 MT	50,00 PÇ	3,87	0,00	193,50
001094	FITA VEDA ROSCA 25 MT	30,00 RL	6,73	0,00	201,90
001096	FITA ZEBRADA 200 MT	100,00 UNID	15,08	0,00	1.508,00
002312	ESCAPULA 8	500,00 PÇ	17,82	0,00	8.910,00
001067	BUCHA PLASTICA 6MM	1.000,00 UNID	0,10	0,00	100,00
001066	BUCHA PLASTICA 8MM	1.000,00 UNID	0,12	0,00	120,00
002020	BUCHA PLASTICA 10MM	1.000,00 UNID	0,15	0,00	150,00
003773	HASTE PARA TELHA 40CM	1.000,00 UNID	1,87	0,00	1.870,00
001692	GARRAFA TERMICA 5 L	10,00 PÇ	34,50	0,00	345,00
000017	LIMA CHATA P/ ENXADA	30,00 UNID	16,88	0,00	506,40
000199	LIXA FERRO 80	100,00 UNID	2,50	0,00	250,00
000200	LIXA FERRO 100	100,00 UNID	2,50	0,00	250,00
000201	LIXA FERRO 220	100,00 UNID	2,50	0,00	250,00
003184	LIXEIRA ACO INOX COM PEDAL 5L -	20,00 UNID	82,06	0,00	1.641,20
001467	LONA PRETA 6 X 1M	1.000,00 M²	1,08	0,00	1.080,00
003197	LUVA DE RASPA COURO LONGA	50,00 PR	17,16	0,00	858,00
001057	LUVA LATEX M	50,00 PR	6,75	0,00	337,50
001058	LUVA LATEX G	50,00 PR	6,75	0,00	337,50
001345	LUVA LATEX XG	50,00 PR	7,06	0,00	353,00
001366	LUVA MALHA PIGMENTADA BORRACHA	50,00 PR	5,55	0,00	277,50
003752	LUVA BORRACHA VULCANIZADA 9	50,00 PR	12,94	0,00	647,00
002514	LUVA VAQUETA PURA - DR COUROS	50,00 PR	21,45	0,00	1.072,50
001822	MADEIRITE 10 MM 120 X 210M	50,00 UNID	31,90	0,00	1.595,00
002957	MANGUEIRA P/ JARDIN VERDE TRAMONTINA	500,00 MT	2,43	0,00	1.215,00
001834	MARTELO UNHA 27 MM CABO MADEIRA	10,00 UNID	30,26	0,00	302,60
002162	MASCARA COM FILTRO	100,00 UNID	7,50	0,00	750,00
000827	MECANISMO UNIVERSAL DUPLO	10,00 UNID	195,62	0,00	1.956,20
001858	MICTORIO BRANCO	20,00 UNID	266,62	0,00	5.332,40
001818	REGISTRO AUTOMATICO P/ MICTORIO CROMADO	20,00 UNID	95,52	0,00	1.910,40
000007	OCULOS MALTES INCOLOR	20,00 UNID	8,13	0,00	162,60
000008	OCULOS MALTES FUME	30,00 UNID	9,71	0,00	291,30
003546	PA DE BICO C/CABO 120CM	10,00 UNID	34,69	0,00	346,90
000932	PARAFUSO MADEIRA 4,0 X 25 MM	500,00 UNID	0,15	0,00	75,00
002395	PARAFUSO MADEIRA 5,0X50	500,00 UNID	0,22	0,00	110,00
001233	PARAFUSO MADEIRA 6,0 X 75 MM	300,00 UNID	0,30	0,00	90,00
001289	PARAFUSO TELHA COMPLETO	500,00 UNID	0,98	0,00	490,00
001968	PLUGUE 2 PINOS FEMEA	50,00 UNID	4,00	0,00	200,00
001970	PLUGUE 2 PINOS MACHO	50,00 UNID	4,00	0,00	200,00
001082	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	100,00 MT	2,74	0,00	274,00
000394	PAPELEIRA C/TAMPA INOX	20,00 UNID	23,47	0,00	469,40
002217	PORTA PAPEL TOALHA	20,00 UNID	42,01	0,00	840,20
001249	PORTA SABONETE LIQUIDO	10,00 UNID	38,00	0,00	380,00
001119	PREGO GERDAU 12 X 12	50,00 KG	14,26	0,00	713,00
000249	PREGO GERDAU 17X27	200,00 KG	11,50	0,00	2.300,00
001985	PREGO GERDAU 19 X 39	50,00 KG	10,78	0,00	539,00
001524	RALO 100 X 50 X 40 BRANCO KRONA	30,00 UNID	9,30	0,00	279,00
002579	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	30,00 UNID	8,88	0,00	266,40
000912	REGISTRO PRESSAO 25 MM LEKAT	40,00 UNID	22,47	0,00	898,80
001580	REPARO REGISTRO 25MM LEKAT	50,00 UNID	19,65	0,00	982,50
001519	REJUNTE PRETO	50,00 KG	3,00	0,00	150,00
001522	REJUNTE MARROM	50,00 KG	3,00	0,00	150,00
001986	REPARO BORRACHA P/ TORNEIRA	30,00 UNID	2,00	0,00	60,00
003087	CONJ.REPARO P/ VALV.DESCARGA CD 15	20,00 PÇ	36,41	0,00	728,20
004108	MASCARA DE FELTRO PFF1 COM VALVULA	100,00 UNID	4,14	0,00	414,00
000245	RIPA DE PINUS 5CM X 3M	100,00 UNID	3,38	0,00	338,00
000416	RIPA DE PINUS 10CM X 3M	100,00 UNID	6,66	0,00	666,00
002276	ROLETE PORTA PAPEL HIGIENICO	30,00 UNID	3,38	0,00	101,40
000393	SABONETEIRA INOX 6530	10,00 UNID	23,51	0,00	235,10
002336	SELADOR ACRILICO 18L ECOTEX	20,00 LT	88,80	0,00	1.776,00
000080	SERRINHA Nicholson 24DTS	100,00 UNID	4,13	0,00	413,00

**ORÇAMENTO Nº. 780**

Data: 06/02/2018

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PREFEITURA

CNPJ: 95719472000105

End.: Avenida WILLI BARTH , 2885

Compl.:

Bairro: Centro

Cidade: Pato Bragado

UF: PR

CEP: 85948000

Tel.: 32821355

Cel.:

Obs.:

000475	SERROTE DE PODA 12"	10,00 UNID	38,47	0,00	384,70
000270	SIFAO LONGO 1.5 MTS CORRUGADO	30,00 UNID	11,18	0,00	335,40
000263	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL 0,73 CM	30,00 UNID	7,76	0,00	232,80
000332	SILICONE BISNAGA 50G	30,00 UNID	5,50	0,00	165,00
002109	SILICONE INCOLOR 250 GR	50,00 UNID	15,27	0,00	763,50
000248	SOLVENTE 900ML	50,00 UNID	13,68	0,00	684,00
002025	TABUA DE PINUS 20CM X 3M	50,00 UNID	12,62	0,00	631,00
001484	TABUA DE PINUS 25CM X 3M	50,00 UNID	16,27	0,00	813,50
000240	TABUA DE PINUS 30CM X 3M	50,00 UNID	19,73	0,00	986,50
000242	CAIBRO DE PINUS 5CM X 10CM X 3MT	50,00 UNID	13,23	0,00	661,50
000065	TELA ALAMBRADO 1,20 MT	200,00 MT	18,67	0,00	3.734,00
000457	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 5MM	50,00 UNID	38,40	0,00	1.920,00
003916	TELHA ONDULADA ET 6MM 2,13X1,10M CRFS	50,00 UNID	55,93	0,00	2.796,50
001422	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 4MM	150,00 UNID	16,80	0,00	2.520,00
001435	TIJOLO 9X14X24 CM 6 FUSOS	20.000,00 UNID	0,67	0,00	13.400,00
002829	TINTA ACRILICO FOSCO ECONOMICO BCO 18L	200,00 GL	90,55	0,00	18.110,00
000772	ESMALTE BRANCO 3,6 LT 330100	80,00 GL	89,84	0,00	7.187,20
000443	COLORBRAZ PREM. S/B BASE A LATA 18L	30,00 LT	289,44	0,00	8.683,20
000306	TINTA SPRAY BRANCO	30,00 UNID	15,00	0,00	450,00
000297	TINTA SPRAY CROMADO	30,00 UNID	23,01	0,00	690,30
000317	TINTA SPRAY DOURADO	30,00 UNID	19,28	0,00	578,40
000301	TINTA SPRAY VERMELHO	30,00 UNID	15,00	0,00	450,00
004506	COLORBRAZ PISOS Q. S/B VERMELHO	1,00 LT	260,00	0,00	260,00
002587	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D AGUA 3/4	50,00 UNID	9,28	0,00	464,00
002124	TORNEIRA HERC LAVATORIO	20,00 UNID	11,02	0,00	220,40
001921	TORNEIRA LAVATORIO CROMADA JAPI 1/4	20,00 UNID	46,66	0,00	933,20
001920	TORNEIRA LAVATORIO CROMADA JAPI	20,00 UNID	59,42	0,00	1.188,40
001437	TORNEIRA PRETA JARDIN 1/2"	150,00 UNID	4,00	0,00	600,00
000079	TRENA DE ACO 5M X 19MM TRAMONTINA	20,00 UNID	17,26	0,00	345,20
001932	TUBO DESCIDA 1.60M CAIXA DESCARGA	20,00 UNID	11,20	0,00	224,00
000958	TUBO ESGOTO 100MM	60,00 MT	7,97	0,00	478,20
002566	TUBO ESGOTO 150MM	60,00 MT	21,55	0,00	1.293,00
000961	TUBO ESGOTO 40MM	60,00 MT	3,31	0,00	198,60
000962	TUBO ESGOTO 50MM	60,00 MT	5,55	0,00	333,00
000968	TUBO SOLDAVEL 20MM	120,00 MT	2,07	0,00	248,40
002564	TUBO SOLDAVEL 25MM	360,00 MT	2,27	0,00	817,20
000288	VALVULA AMERICANA INOX	20,00 UNID	16,30	0,00	326,00
000156	VALVULA LAVATORIO S/LADRAO 7/8	50,00 PÇ	5,00	0,00	250,00
001297	VASO CONVENCIONAL BRANCO	20,00 UNID	130,00	0,00	2.600,00
002064	VASO SANITARIO PARA CAIXA LOGASA BRANCO	20,00 PÇ	82,00	0,00	1.640,00
003636	CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL TURIM BCA	20,00 UNID	211,99	0,00	4.239,80
001300	VASSOURA GARI MADEIRA C/ CABO	50,00 UNID	19,36	0,00	968,00
000340	VEDA CALHA CINZA	20,00 PÇ	16,52	0,00	330,40
000866	VEDALIT 1 L	30,00 L	17,17	0,00	515,10
001485	VEDALIT 3,6 L	10,00 GL	45,60	0,00	456,00
001486	VEDACIT 3,6 KG	10,00 GL	37,33	0,00	373,30
000664	TEE SOLDAVEL 25MM	200,00 UNID	0,84	0,00	168,00
002572	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM	300,00 UNID	0,65	0,00	195,00
002575	LUVA SOLDAVEL 25MM	200,00 UNID	0,76	0,00	152,00
002584	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	30,00 UNID	4,70	0,00	141,00
000623	LUVA ESGOTO 100MM	30,00 UNID	5,00	0,00	150,00
000061	CADEADO 30MM LATAO	20,00 UNID	13,50	0,00	270,00
000184	DOBRADICA 3	100,00 UNID	1,90	0,00	190,00
003187	LAMPADA LED-PERA-BR6500K-240-9W-BIVOLT	50,00 UNID	15,00	0,00	750,00
004159	COLA PVA MULTIUSO QUARTZOLIT - FR 1KG	20,00 UNID	22,22	0,00	444,40
002577	ADESIVO PVC - 175G C/ PINCEL	30,00 UNID	12,00	0,00	360,00
002547	ADESIVO INSTANTANEO 20GR	30,00 UNID	8,38	0,00	251,40
000412	ROLO ANTI-GOTA ATLAS 23CM	40,00 UNID	16,55	0,00	662,00
000995	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L FORTLEV	15,00 UNID	182,22	0,00	2.733,30
002451	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L - FORTLEV	10,00 UNID	309,23	0,00	3.092,30
001055	CADEADO 25 MM LATÃO	30,00 UNID	12,00	0,00	360,00
000331	ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL	20,00 PÇ	8,49	0,00	169,80

PATO FORTE LTDA - CNPJ: 08.308.912/0001-37  
Avenida Continental, 576, Centro, Pato Bragado/PR  
CEP: 85948000 - TEL: (45)3282-1080 - E-mail: patoforte\_pb@hotmail.com

---

**ORÇAMENTO Nº. 780**

**Data:** 06/02/2018

**Cliente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PREFEITURA

**CNPJ:** 95719472000105

**End.:** Avenida WILLI BARTH , 2885

**Compl.:**

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Pato Bragado

**UF:** PR

**CEP:** 85948000

**Tel.:** 32821355

**Cel.:**

**Obs.:**

---

**TOTAL (R\$):** 0,00 220.540,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 025/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos, quando da execução de pequenas reformas e manutenções, nas ações em que a mão de obra necessária será realizada pelos funcionários públicos municipais.

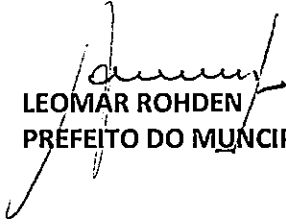
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

**EMPRESA VENCEDORA: PATO FORTE LTDA – EPP.**

**VALOR GLOBAL R\$ 220.540,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e quarenta reais).**

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 13 de março de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1369  
de 13/03/18 FL. 01  
março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4495  
de 16/03/18 FL. \_\_\_\_\_  
março  
Visto